

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLVIII — 21.º DA REPUBLICA N. 296

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 19 DE DEZEMBRO DE 1909

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.178, que releva a prescrição em que incorreu D. Emilia Lobo Machado.

Decreto n. 2.179, que releva a prescrição para que D. Florinda Maria da Conceição possa receber meio soldo e montepio.

Decreto n. 2.184, que concede um anno de licença, em prorrogação, ao 2º tenente engenheiro-machinista Lindorf Dias França, para tratamento de saude.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 7.743, que abre credito ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Decreto n. 7.741, que abre credito ao Ministerio da Fazenda.

MENSAGENS.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 16 e 18 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 17 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 9 e 16 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Expediente do Thesouro Federal e das Rendas Publicas — Recebedoria do Rio de Janeiro e Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias da Contabilidade e de Obras e Viação e requerimentos despachados.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente e requerimentos despachados.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — NOTICIARIO — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAIS E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio da directoria da Companhia Cassionaria das Docas do Porto da Bahia.

ANNUNCIOS.

DECRETO N. 2.173 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1909

Releva a prescrição para que D. Florinda Maria da Conceição possa receber o meio soldo e montepio deixados por seu fallecido filho Eduardo Gonçalves Ribeiro, capitão do estado-maior de 1ª classe

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica relevada a prescrição para que D. Florinda Maria da Conceição possa receber a importancia do meio soldo e montepio deixados por fallecimento de seu filho o capitão do estado-maior do 1ª classe Eduardo Gonçalves Ribeiro e relativos ao periodo decorrido de 14 de outubro de 1900 a 31 de dezembro de 1903.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1909, 83º da Independencia e 21º da Republica.

NILO PEÇANHA.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 2.181 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1909

Autoriza o Poder Executivo a conceder um anno de licença, em prorrogação, ao 2º tenente engenheiro machinista Lindorf Dias França, para tratamento de saude, com soldo, etapa e gratificação do posto

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a conceder um anno de licença, em prorrogação, ao 2º tenente engenheiro machinista Lindorf Dias França, para tratamento de sua saude, onde lhe convier, com soldo, etapa e gratificação do posto; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1909, 83º da Independencia e 21º da Republica.

NILO PEÇANHA.

Alexandrino Faria de Alencar.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.178 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1909

Releva a prescrição em que incorreu D. Emilia Lobo Machado, viuva do telegraphista Julio Cesar de Souza Machado, para a percepção da pensão do montepio instituido por este, e autoriza a abertura do necessario credito

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica concedida a D. Emilia Lobo Machado, viuva do telegraphista Julio Cesar de Souza Machado, fallecido na cidade de Monte Santo, no Estado da Bahia, em outubro de 1907, relevação da prescrição em que incorreu para a percepção da pensão do montepio instituido por seu marido; abrindo o Presidente da Republica o necessario credito.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1909, 83º da Independencia e 21º da Republica.

NILO PEÇANHA.

Leopoldo de Bulhões

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.743 — DE 16 DE DEZEMBRO DE 1909 (*)

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 2:060\$009, supplementar ás verbas 13, 16 e 21 do art. 2º da lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 2.181, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito supplementar de 2:060\$009, sendo \$009 a verba 13, 10\$ a verba 16 e 2:050\$ a verba 21, todas do art. 2º da lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1909, 83º da Independencia e 21º da Republica.

NILO PEÇANHA.

Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira.

(*) Publica-se novamente por ter sahido com incorrecções.

DECRETO N. 7.744 — DE 16 DE DEZEMBRO DE 1909

Abre ao Ministério da Fazenda o crédito de 15:108\$080, para occorrer á restituição de direitos á Camara Municipal de Palmyra, Estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no n. 8. letra b, do art. 33 da lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1903, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2º, § 2º, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1893, resolve abrir ao Ministério da Fazenda o credito de 15:180\$080, para occorrer á restituição de direitos pagos pela Camara Municipal de Palmyra, Estado de Minas Geraes, pela importação de material para abastecimento d'agua áquella cidade.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1909, 88º da Independencia e 21º da Republica.

NILO PEÇANHA.

Leopoldo de Bulhões.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a conceder um anno de licença, em prorrogação, ao 2º tenente engenheiro machinista Lindorf Dias França, para tratamento de sua saúde, onde lhe convier, com soldo, etapa e gratificação no posto, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos da mesma resolução, que acompanharam vossa mensagem n. 124, de 14 do corrente.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1909.

NILO PEÇANHA.

Ministerio da Marinha — N. 5.238 — Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1909.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, restituindo dous dos autographos da resolução legislativa, já sancionada, autorizando o Poder Executivo a conceder um anno de licença, em prorrogação, ao 2º tenente engenheiro machinista Lindorf Dias França, para tratamento de sua saúde, onde lhe convier, com soldo, etapa e gratificação do posto, e que acompanharam vossos officio n. 416, de 14 do corrente.

Saude e fraternidade. — *Alexandrina Faria de Alencar.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que concede a D. Emilia Lobo Machado, viuva do telegraphista Julio Cesar de Souza Machado, relevação da prescrição em que incorreu para a percepção da pensão do montepio instituido por seu marido e autoriza a abertura do necessario credito, junto vos devolvo dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 1 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1909, 88º da Independencia e 21º da Republica.

NILO PEÇANHA.

Ministerio da Fazenda. — N. 55. — Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1909.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que releva a prescrição em que incorreu D. Emilia Lobo Machado, viuva do telegraphista Julio Cesar de Souza Machado, para a percepção da pensão do montepio instituido por seu marido.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — *Leopoldo de Bulhões.*

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que releva a prescrição para que D. Florinda Maria da Conceição possa receber o meio soldo e montepio deixados por seu fallecido filho Eduardo Gonçalves Ribeiro, capitão do Estado-Maior de 1ª classe, no periodo de 14 de outubro de 1900 a 31 de dezembro de 1906, junto vos devolvo dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 1 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1909, 88º da Independencia e 21º da Republica.

NILO PEÇANHA.

Ministerio da Fazenda — N. 52 — Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1909.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que releva a prescrição para que D. Florinda Maria da Conceição possa receber o meio soldo e montepio deixados pelo seu fallecido filho Eduardo Gonçalves Ribeiro, capitão do Estado-Maior de 1ª classe.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — *Leopoldo de Bulhões.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 16 do corrente :

Foram reformados com o soldo por inteiro, nos termos do art. 75 do regulamento annexo ao decreto n. 5 568, de 28 de junho de 1905, as seguintes praças da Força Policial : 2º sargento Lindolpho Sabino de Araújo, cabo Manoel Joaquim Nogueira e soldado Antonio Teixeira.

Foi nomeado, de accordo com o art. 50 do Código dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, o substituto da 7ª seção da Faculdade de Direito do Recife, Dr. Joaquim Ignacio de Almeida Amazonas, para o logar de lente da cadeira de Direito Commercial Maritimo da mesma faculdade.

— Por outro de 18 do corrente, foram nomeados para a Guarda Nacional :

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca do Pirahy

32ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão assistente, Henrique Nora Junior ;

Major cirurgião, Cicero José de Azevedo.

94ª batalhão de infantaria

1ª companhia — Capitão, José Rodrigues

Gomes da Silva Junior ;

Tenente, Alfredo Coutinho ;

Alferes, Alberto Ferreira da Silva.

2ª companhia — Capitão, Alfredo João Santos Nora ;

Tenente, Irineu Silva Moreira ;

Alferes, Lindolpho Ribeiro da Silva ;

4ª companhia — Capitão, Francisco Barbosa do Rego Sobrinho ;

Tenente, Miguel Barbosa Leite ;

Alferes, Miguel Garcia Bueno.

95ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Bellarmino José de Freitas ;

Tenente-secretario, Antonio de Araújo Arantes ;

Capitão-cirurgião, Arthur Augusto Ribeiro.

1ª companhia — Tenente, Lindolpho José da Silva.

2ª companhia — Capitão, Renato Soares ;

Tenente, Romeu Feital.

4ª companhia — Capitão, Joaquim dos Santos Teixeira ;

Tenente, Miguel Nogueira da Silva.

96ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Manoel Teixeira de Paiva Araújo ;

Tenente quartel-mestre, Luiz de Britto.

2ª companhia — Capitão, Pedro José da Rocha ;

Tenente, Joaquim Jorge da Silveira.

3ª companhia — Capitão, Benedicto Monteiro da Silva ;

Tenente, João de Rossi.

32ª batalhão de reserva

Estado-maior — Major-fiscal, Luiz Francisco da Nobrega ;

Capitão-ajudante, Joaquim Nogueira Ramalho ;

Tenente quartel-mestre, Manoel Oscar Garcia ;

Capitão-cirurgião, Agenor Nunes Muniz.

3ª companhia — Capitão, Joaquim de Abreu Gnjmarães Cambráia.

Comarca de Rezende

10º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Serafim José Simões.

Comarca da Parahyba do Sul

4ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, José Francisco de Almeida.

201ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão Augusto César Soares.

9º regimento de artilharia de posição

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o tenente Pedro Pereira Nunes.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 17 do corrente, foram nomeados para o Tribunal de Contas: 3º escrivão, o 4º Antonio Viçoso de Moraes Jardim e 4º, Francisco Agapito da Veiga.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 9 do corrente e cartapate n. 5.891, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da respectiva invenção, a Rosauro Zambrano Junior, brasileiro, engenheiro civil, domiciliado nesta Capital e representado pelos seus procuradores, Buschmann & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados tambem nesta Capital, para «um vehiculo aperfeiçoado para condução de líquidos engarrafados».

— Por outro da mesma data e cartapate n. 5.817, foi igualmente concedido privilegio de invenção, sob as referidas condições e em confirmação do que garante a patente de invenção expedida sob n. 425, em 27 de maio do corrente anno, pelo governo da Republica Oriental do Uruguay, a Enrique Harry Tudor, argentino, negociante, domiciliado em Buenos Ayres, Republica Argentina, e representado pelo seu procurador, Dr. João Maria Leilão da Cunha, brasileiro, advogado e domiciliado nesta Capital, para «vasilhas e objectos revestidos para líquidos».

— Por outros de 16 e cartas-patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções as seguintes petições:

N. 5.898, Manoel Ferreira Garcia Redondo, engenheiro, e Americo Raymundo dos Santos, industrial, ambos brasileiros, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, e representados pelo seu procurador Candido Augusto Cruz, brasileiro, empregado no commercio e domiciliado nesta Capital, para «um aparelho denominado Santos Redondo Simplificado», que, applicado aos trens movidos a mão ou por qualquer motor, fabrica saccos inteiramente tecidos e sem costura»;

N. 5.899, H mburger Electricitäts Gesellschaft mit beschränkter Haftung, sociedade alemã, electrotécnica, estabelecida em Hamburgo, Alemanha, e Emilio Aronen, finlandez, negociante e domiciliado nesta Capital, representados ambos pelos seus procuradores, Buschmann & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados tambem nesta Capital, para «um novo systema de taboletas, letreiros e reclames denominado Radium Reclame»;

N. 5.901, Godofredo Alves de Assis Banho, brasileiro, negociante, domiciliado nesta Capital e representado pelos seus procuradores, Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados tambem nesta Capital, para «um aparelho bebedouro para uso publico ou colectivo, denominado Bebedouro Hygienico»;

N. 5.901, Frederico Trostador, allemão, mecânico e agricultor, domiciliado na comarca de Araraquara, Estado de S. Paulo, e representado pelos seus procuradores, os aludidos Srs. Leclerc & Comp., para «um alambique aperfeiçoado de madeira»;

N. 5.902, Amaleu Rodrigues de Meilo, portuguez, negociante, domiciliado em São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, e representado pelos seus procuradores, os ditos Srs. Leclerc & Comp., para «uma peça de união, a arfiscoal, para canos de agua ou de gaz, denominada Registro Paulista»;

N. 5.903, Manoel Raymundo Bentes, brasileiro, empreiteiro civil, domiciliado em Belém, Estado do Pará, e representado pelos

seus procuradores, os referidos Srs. Leclerc & Comp., para «um novo systema de casco de embarcação, denominado Casco sonda ou Systema Manoel Raymundo Bentes»;

N. 5.904, Aloph Schmidt, i lho & Comp., brasileiros, negociantes, estabelecidos nesta Capital e representados pelos seus procuradores, os aludidos Srs. Leclerc & Comp., para «um systema aperfeiçoado de acondicionamento de productos pecuarios»;

N. 5.905, Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho, brasileiro, 2º tenente do Exercito e residente nesta Capital, para «um novo processo para escrever musica»;

N. 5.906, José Rufino Bezerra Cavalcanti, brasileiro, agricultor e commerciante, domiciliado no Est. do de Pernambuco, para «um novo processo de afinar assucar».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 16 de dezembro de 1909

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se dispensa de lapso de tempo a Oscar Short Nunes, para revestir das formalidades legais a patente do pó de alferes da 1ª companhia do 38º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Corumbá, no Estado de Matto-Grosso, para o qual foi nomeado por decreto de 22 de junho de 1901.

— Declarou-se ao juiz federal na secção do Rio de Janeiro que póte dirigir-se ao Director da Imprensa Nacional, no sentido de obter a assignatura do *Diário Official* para o mesmo juizo.

— Devolveram-se, devidamente cumpridas:

Ao governador do Estado do Amazonas as cartas rogatorias expedidas ás Justicas de Portugal, a requerimento do Dr. Leônidas Benício de Mello, para citação de D. Maria José de Sotto Maior e a requerimento de J. G. Araújo, para citação de Manoel Polac, Cerdeira;

Ao juiz de direito da 1ª vara de orphãos e ausentes desta cidade a carta rogatoria expedida ás mesmas justicas, para avaliação de bens pertencentes ao espólio de João Pinto Duarte dos Santos.

— Remetteu-se ao juizo da 2ª pretoria, afim de ser tomada na consideração que merecer, a carta em que Silveiro Gonçal, Ferreira pede providenciaes contra o facto de continuar preso, depois de haver eu nprido a pena a que foi condemnado pelo mesmo juizo.

— Transmittiu-se ao juiz federal na secção da Bahia, acompanhada da portaria de *execução*, da qual deverá ser pto o sello competente, afim de ter o devido cumprimento, sendo oportunamente devolvida, a carta rogatoria expedida pelo juizo de direito da comarca de Villa do Conde, em Portugal, ás justicas do mesmo Estado, para nomeação de leuados e avaliação de bens pertencentes ao inventario a que se procede, por obito de Antonio Vicente da Cruz.

Requerimentos despatchados

Manoel Augusto da Silva Lobão, ex-sargento da Força Policial, pedindo para reverter ao serviço. — Indeferido, a vista da informação.

Carlos Fernandes Xavier, sargento da Força Policial. — Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante.

Expediente de 17 de dezembro de 1909

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao consul do Brazil em Malta o recebimento do officio n. 10, de 11 de novembro ultimo.

Communiqueu-se ao engenheiro fiscal do Governo junto á Companhia City Improvements que esta rpartição não se responsabiliza pelo pagamento de contas provenientes de serviços levados a effeito em logradouro publico e de exclusiva attribuição da mesma companhia.

Remetteram-se:

Ao Sr. ministro os requerimentos de Casimiro Esteves e Serafim Martins, relativos aos salarios que lhes são devidos;

Ao director geral da contabilidade as contas, relativas á importância de 814\$217, de fornecimentos feitos ao Laboratório Bacteriologico, em novembro ultimo, e as contas na importância total de 329\$800, de fornecimentos feitos ao Laz. rto da Ilha Grande, em setembro e outubro ultimos;

Ao Procurador dos Feitos da Saude Publica os autos da infração do regulamento sanitario, pelos quacs foram multados:

Em 20\$000, Seraphim Bozea;
Em 12\$000, João José Ferreira;
Em 125\$000, o mesmo;
Em 125\$000, o mesmo;
Em 12\$000, Joaquim José Rodrigues;
Em 20\$000, José Justino Teixeira;
Em 200\$000, Dr. Camillo Fonseca;
Em 200\$000, F. Barroo;
Em 125\$000, Joaquim de Oliveira Reis;
Em 15\$000, Francisco Pastor;
Em 400\$000, Francisco José de Carvalho Junior;

Em 12\$000, Arthur Moutaud;
Em 125\$000, Olympio Oscar de Villena Valladão;

Em 20\$000, José Jorge;
Em 50\$000, minimo da multa, Oscar Ribeiro;

Em 50\$000, minimo da multa, João José Ferreira;

E os recursos, indeferidos, que foram interpostos pelos dez ultimos dos mencionados infractores.

Requerimentos despatchados

Dia 17 de dezembro de 1909

Terra & Irmão (5º districto). — Approvado, nos termos da informação.

José Rozo (5º districto). — Será relevada a multa si installar a cozinha, de accordo com a exigencia, em 60 dias.

Laurindo de Azvedo Mesquita (5º districto). — Queira comparecer á Secção de Engenharia.

José Joaquim da Cunha Carquea (5º districto). — Approvado, nos termos da informação.

Motta & Irmão (6º districto). — E' adiada a impermeabilização para quando esta Directoria julgar opportuna.

J. Mourão & Comp. (6º districto). — Queiram comparecer á Secção de Engenharia.

Maria Augusta Fernandes (9º districto). — São concedidos 90 dias.

Alino José de Azevedo (9º districto). — São concedidos 45 dias.

José Eclides Pacheco (9º districto). — São concedidos 90 dias.

Oliveira Lopes, Silva & Comp. (9º districto). — São concedidos 60 dias.

Adolpho Spann. — Compareça a esta Directoria.

Alipho Spann. — Compareça a esta Directoria.

Adolpho Spann. — Compareça a esta Directoria.

Joaquim Saldanha M. Samico. — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro :

Mathilde Figueira La'ouv, pedindo expedição de titulo de montepio.—Satisfaga a exigencia do parecer da Directoria do Contenciosos).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 17 de dezembro de 1909

Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas: N. 249—Communico-vos, para os effectos da lei n. 2.095, de 4 de setembro ultimo, que foi approvada por este ministerio a fiança no valor de 1:080\$, em uma apolice da divida publica, de 1:00\$ e 80\$, em dinheiro, prestada por João da Silva Moreira, em garantia da responsabilidade de Antonio de Araujo Arantes e da de seus prepostos no lugar de agente do Correio da cidade de Pirahy, Estado do Rio de Janeiro. Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 17 de dezembro de 1909.

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 2.078.—Declara-vos, para os devidos fins, que fica sem effecto a ordem contida no officio desta directoria n. 1.793, de 17 de novembro ultimo, relativamente á isenção de direitos concedida para o material de abastecimento de agua a ser importado pela Camara Municipal de Uberabinha e constante da relação que acompanhou aquelle citado officio e que vos dignareis, de remetter directamente á Delegacia Fiscal em S. Paulo, para onde segue, nesta data, ordem autorizando a isenção de que se trata.

N. 2.079.—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 17 do corrente, resolveu autorizar o despacho livre de direitos, de 4.337 volumes, contendo aço e ferro fundido, vindos de Bremen, pelo vapor allemão *Crefeld*, consignados ao Ministerio da Guerra e destinados á Commissão Constructora da Villa Militar, conforme foi solicitado pelo Departamento da Guerra no officio n. 499, de 16 deste mez, que incluso vos devolvo e o qual foi encaminhado com o dessa alfandega n. 2.332, do dia seguinte.

N. 2.080.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro attendendo ao que requereu a Empresa de Navegação Espirito Santo Caravellas, em petição de 13 do corrente, resolveu, por acto de 15, autorizar a despacho livre de direitos, de accordo com a clausula 16ª do decreto n. 7.369, de 24 de março do corrente anno, do material constante da inclusa relação e destinado ao uso de seus vapores, com exclusão, porém, dos artigos assignalados com a palavra *não*, á tinta vermelha.

N. 2.081.—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 17 do corrente, proferido sobre o officio do director geral das Relações Exteriores n. 365, de igual data, resolveu autorizar o despacho livre de direitos, de tres encomendas postaes constantes do incluso aviso, vindas de Franca no paquete inglez *Orissa*, destinadas á legação austro-hungara.

N. 2.084.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o Club Naval, em petição de 30 do mez proximo findo, resolveu, por

acto de 13 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o art. 2.º (XI n. 20) da vigente lei de receita do material, constante dos inclusos documentos e destinados ás obras de seu edificio.

—Sr. Director do Serviço de Estatistica Commercial:

N. 233—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 248, de 16 do corrente, resolveu, por acto de 17, approvar a proposta de nomeação de Arthur Sebastião da Costa Pereira para o logar de porteiro dessa repartição.

N. 234.—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 247, de 16 do corrente, resolveu por acto de 17, approvar a proposta de nomeação do praticante gratuito dessa repartição Francisco Gomes de Carvalho Junior para o logar de 4º escriptuario da mesma repartição.

—Sr. Presidente do Tribunal de Contas: N. 300.—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 14 do corrente, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de serem devolvidos a este Thesouro os documentos que acompanharam o aviso do mesmo Sr. ministro, n. 107, de 6 tambem do corrente, relativo á restituição de direitos requerida pela Camara Municipal de Iguaço, no Estado de S. Paulo, a que se refere o vosso officio n. 745 de 9 deste mez.

—Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 745—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Camara Municipal de Uberabinha, Estado de Minas Geraes, em petição de 17 de agosto ultimo, resolveu, por acto de 5 de novembro proximo findo, autorizar o despacho livre de direitos, do material constante da relação, que opportunamente vos será remettida directamente pela Alfandega do Rio de Janeiro, a ser importado pela referida Camara com o destino ao seu serviço de abastecimento d'agua.

Dia 18 de dezembro de 1909

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 2.055—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, em petição de 9 do corrente, resolveu, por acto de 18, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com a clausula 2ª n. 3, do decreto n. 4.337, de 1 de fevereiro de 1902, do material constante da inclusa relação e destinado aos seus serviços.

N. 2.086—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas, em petição de 27 de novembro ultimo, resolveu, por acto de 18 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com a clausula 2ª n. 3, do decreto n. 4.337, de 1 de fevereiro de 1902, do material constante da inclusa relação e importado pela requerente com destino aos seus serviços.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 226—Para que possa ter solução o officio da Camara dos Deputados n. 73, de 30 de junho ultimo, peço, na impossibilidade de se encontrar no archivo qualquer processo a respeito, vos dignéis de informar a esta directoria quaes as razões que determinaram a exoneração do ex-thesoureiro dessa repartição, Antonio Arnaldo Vieira da Costa, verificada por decreto de 31 de julho de 1897, bem assim si lhe foi instaurado processo administrativo e, no caso affirmativo, qual o numero e data do officio que o transmittiu ao Thesouro.

N. 227—Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos talões das cautelas substitutivas das apolices da divida publica, extraviadas ns. 3.422 e 3.423, a que se refere o vosso officio n. 270, de 13 de setembro ultimo.

N. 228—Remettendo-vos o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 313, de 21 de outubro ultimo, rogo vos dignéis de assignar a cautela substitutiva da apolice da divida publica, extraviada, n. 549, annexa ao mesmo processo que me devolveis oportunamente.

N. 229—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso talão da cautella substitutiva da apolice da divida publica, extraviada, n. 132.880, a que se refere o vosso officio n. 229, de 19 de agosto ultimo.

N. 230—Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos talões das cautellas substitutivas das apolices da divida publica, extraviadas, ns. 17.359 a 17.373, a que se refere o vosso officio n. 255, de 3 de setembro ultimo.

N. 231—Communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 15 do corrente, que se acha depositado na thesauraria geral deste Thesouro a apolice da divida publica do valor nominal de 1.000\$, uniformizada, n. 149.177, de propriedade de João da Silva Moreira e por este offerecida em garantia de parte da fiança do agente do Correio da cidade, de Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, Antonio de Araujo Arantes.

—Sr. Presidente do Tribunal de Contas: N. 301.—Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 15 do corrente, o incluso processo relativo á fiança no valor de 1:03\$, constituida por uma apolice da divida publica de 1:000\$ e 80\$ em dinheiro, prestada por João da Silva Moreira, em garantia da responsabilidade de Antonio de Araujo Arantes e da de seus prepostos no lugar de agente do Correio da cidade de Pirahy, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 323—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 191, de 2 de agosto ultimo, interposto pela Companhia União Fabril da Bahia, da decisão de sa delegacia mantendo o acto da Inspectoria da Alfandega desse Estado que impoz á recorrente a multa de 3:000\$ de que trata o artigo 122, n. 4, letra f do decreto n. 5.893, de 10 de fevereiro de 1906, resolveu, por despacho de 3 do corrente proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, tomar conhecimento do alludido recurso para relevar a multa imposta, visto já ter sido a companhia recorrente condemnada pela infracção que se pretendia operar por meio de exame dos telões.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 148—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por acto de 4 do corrente, approvou o acto de que destes conta em telegramma de 20 de outubro ultimo, pelo qual designastes o 2º escriptuario dessa repartição Manoel do Nascimento Junior, para se encarregar dos serviços da Caixa Economica, annexa a essa delegacia. Confirmo, assim, meu telegramma de 16.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 196—Para que se possa resolver a respeito do requerimento, transmittido com o vosso officio n. 155, de 19 de agosto ultimo, em que D. Maria Demetrio Barcellos da Trindade, solicita a expedição de novos titulos para as apolices da divida publica, extraviadas, ns. 178.325 a 178.327, torna-se necessario que essa delegacia fiscal restitua ao Thesouro o processo enviado com a ordem desta directoria n. 69, de 6 de maio

ultimo, o que vos communico para os devidos effectos.

—Sr. Delegado Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 431—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 11 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 322, de 15 de setembro ultimo, interposto por Emilio Guilazon & C., da decisão da Inspectoria da Alfandega da cidade do Rio Grande, nesse Estado, mandando de conformidade com o parecer unanime da Comissão de Tarifa e dos peritos por parte da Fazenda na Comissão Arbitral, classificar como fio de arame de cobre, coberto de algodão ou borracha, para quaesquer usos, a taxa de 900 réis por kilogrammo, do artigo 688, 2ª parte da Tarifa em vigor, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 2.228, de março do corrente anno, como fio de arame de cobre coberto de algodão ou borracha para installações electricas, sujeitos a direitos *ad valorem*, na razão de 20 %.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 746—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo

ao que requereu a *City of Santos Improvements Company, Limited*, em petição de 26 de outubro ultimo, resolveu, por acto de 1.º do corrente, autorizar-vos a passar as seguitas certidões, constantes dos itens a e b da mesma petição, a saber: o inteiro teor de uma petição do advogado Dr. Cincinato Braga para pagamento de imposto de transmissão do sitio «Queirozes» situado na comarca de Santos, nesse Estado, conforme titulos exhibidos de 1878 e 1908; e, o inteiro teor do parecer do procurador fiscal Dr. Aristides Salles.

Os documentos acima para esse fim, constam do processo devolvido a essa delegacia, com a ordem desta directoria, n. 610, de 14 de outubro ultimo.

N. 797—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Camara Municipal de Ribeirão Preto, na petição transmittida com o vosso officio n. 593, de 27 de novembro proximo findo, resolveu, por acto de 13 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com art. 2.º (XI n. 9) da vigente lei da receita, do material constante de inclusa relação e destinado ao serviço de abastecimento de agua naquella cidade.

—Sr. collector em Paraty:

N. 14—Transmitto-vos o incluso termo da analyse a que se procedeu na amostra do vinho apprehendido a José Carvalho da Silva, remettda a esta directoria com o officio n. 64, de 25 de setembro ultimo, dessa collectoria.

N. 15—Transmitto-vos o incluso termo da analyse a que se procedeu na amostra do vinho apprehendido a Mello & Souza, remettda a esta directoria com o officio n. 63, de 25 de setembro ultimo, dessa collectoria.

—Sr. collector em Sapucaia:

N. 46—Recommendo-vos, que informeis a esta directoria si se acham no archivo dessa estação fiscal os livros e mais documentos que serviram para arrecadação das respectivas rendas no exercicio de 1897, e bem assim as caixas de estampilhas do fumo e de bebidas, relativas ao exercicio de 1898, visto não terem sido os mesmos devolvidos ao Thesouro, na ocasião opportuna.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 11—Tendo em vista a demonstração do saldo do sello adhesivo transmittida com o vosso officio n. 12, de 3 do corrente, declaro-vos, que os tres ultimos mezes de que trata a circular n. 2, de 17 de agosto de 1904, não são os do ultimo trimestre annual e sim os immediatamente anteriores ao mez em que se tenha de fazer qualquer pedido de sello.

Caixa de Conversão

BALANCETE EM 18 DE DEZEMBRO DE 1909

Debito

Caixa:		
Bilhetes a emitir.....	55.380.020\$00	
Moeda subsidiaria.....	14.305\$531	55.394.415\$531

Caixa ouro:

Em depósito:	9.069.644-10-0	145.114.312\$000	
» Francos.....	26.350.810	16.757.624\$770	
» Marcos.....	11.945.570	9.378.592\$121	
» Ouro nacional.....	184.860\$000	332.748\$000	
» Dollars.....	11.309.405	37.273.571\$611	
» Reis fortes.....	20\$000	71\$218	
» Pesos argentinos.....	7.725	24.533\$285	
» Corôas austriacas.....	1.083	706\$465	
» Liras.....	2.170	1.379\$985	
» Pesetas hespanholas.....	70	44\$514	208.883.614\$460
			264.278.030\$000

Credito

Emissão:		
Bilhetes emitidos.....	254.558.330\$000	
» resgatados dilacerados.....	4.011.130\$000	
» resgatados.....	41.677.250\$000	45.678.380\$000
Em circulação.....		208.880.010\$000
Notas a emitir:		
Existentes no cofre.....		55.380.020\$000
Thesouro Federal:		
Supplemento em moeda subsidiaria.....		18.000\$000
		264.278.030\$000

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1909.—Dr. Henrique Augusto de Oliveira Diniz, director. — Carlos Affonso de Assis Figueiredo Filho, chefe da contabilidade, interino. — João Gomes R. Horta, thesoureiro.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de dezembro de 1909

Sr. Director da Casa da Moeda:

N. 954—Providenciae para que a Collectoria Federal de Nova Friburgo e Santa Anna de Japulyba seja remettda a quantia de 1.980\$800, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 157 de 15 do corrente, sendo: 116 de 100 réis, 116 de 200 réis, 2.636 de 300

réis, 33 de 400 réis, 16 de 500 réis, 133 de 1\$, 33 de 2\$, 23 de 3\$, 23 de 4\$, 23 de 5\$ seis de 10\$ cinco de 15\$, seis de 20\$ 8 de 50\$.

N. 955—Providenciae para que a Collectoria Federal de Nitheroy seja remettda o quantia de 11.296\$20, em estampilhas da sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 77 de 15 do corrente, sendo: 666 de 100 réis, 13.332 de 300 réis, 666 de 1\$, 66 de 2\$, 66 de 3\$, 66 de 4\$, 200 de 5\$, 66 de 10\$, 66 de 15\$, 66 de 20\$, 40 de 50\$000.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 17 de dezembro de 1909

Figueiredo Viegas & Comp.—Concedo mais oito dias.

Dia 18

Agostinho Dias.—Averbe-se a mudança.

Ernesto Ferreira da Foisoca.—Officie-se, indagando si o predio é exclusivamente abastecido por hydrometro.

Centro Humanitario Mousinho de Albuquerque.—Officie-se nos termos propostos.

Fernandes da Rocha & Irmão.—Transfira-se.

Amaro Lopes de Mendonça Junior.—Proceda-se na forma do parecer e pago o imposto em debito, volte o processo, para ser autorizada a mudança de firma.

Francisco Alves Soares Bastos e outros.—A Sub-directoria.

Henriqueta Rosas.—Em face do parecer, processo-se a collecta.

Representação do escriptuario Souza e Silva, sobre a divida de penna de agua do predio n. 28 A da rua Victor Meirelles.—Officie-se nos termos propostos a Directoria do Contencioso.

Charles Burguin.—Pague o debito accusado.

Vianna & Comp.—Em face do parecer, reduza-se o valor locativo a 930\$, para 1910.

Castro Silva & Comp.—Já se achando o requerente attendido, archive-se.

José Brazil Salles Peixoto.—Transfira-se.

Sociedade Anonyma Casa Colombo.—Satisfaca a exigencia do parecer.

Alvaro Pereira Fernandes Bravo.—Satisfaca a exigencia.

Zenith Rosario do Almeida Gonzaga e Zella, menor.—A Sub-directoria.

Representação do escriptuario Souza e Silva, sobre a divida de penna de agua do predio n. 261 da rua do Catete.—Proceda-se na forma do parecer.

Sociedade Amante da Instrução.—Selle o documento de fls. 29.

Antonia Julia de Jesus e seus filhos.—Transfira-se.

João da Costa Moreira.—Idem.

Corina Esberard Pavie.—Idem.

Manoel Joaquim de Castro.—Em face do parecer nada ha que deferir.

Izidro Barbeito Parada. — Transfira-se.
Custodio Manoel Fernandes. — A Sub-directoria.
José Baraúna dos Santos. — Transfira-se.
Francisco Lopes Alves. — Satisfaga a exigência.
Manoel Pacheco. — Transfira-se.
Santos Reis & Comp. — Impunha a multa de 10% de acordo com o art. 66 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.
Manoel Francisco da Silva. — Satisfaga a exigência.
Arthur Guedes F. de Noronha. — Restitua-se a quantia de 49\$385, levando-se a despesa a receita a annullar.
Emilia Candida Mulheiros. — Transfira-se, independente de multa.
Ramos & Costa. — Transfira-se.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 10 de dezembro de 1909

N. 2.412—Solicitou-se ao Sr. ministro o despacho, livre de direitos, de volumes contendo material.

N. 2.413—Pediui-se ao Thesouro o pagamento a Companhia *Light and Power* de uma conta proveniente do fornecimento de energia electrica no mez de novembro ultimo.

N. 2.414—Encaminhou-se, informada ao Sr. ministro, a petição do operario Pedro Augusto Fernandes, solicitando 60 dias de licença para tratamento da saúde.

N. 2.415—Deu-se conhecimento ao Exm. Sr. secretario do Senado Federal da remessa dos exemplares das collecções de leis de 1908, destinados a distribuição pelos membros dessa casa do Congresso Nacional.

N. 2.416—Communicou-se a secretaria da Camara dos Deputados no Uruguay ter sido registrada a assignatura do *Diario Official*, requisitada no officio de 1 do corrente mez.

Dia 11

N. 2.417—Communicou-se ao Sr. ministro ter sido cumprida a ordem relativa a remessa ao Senado Federal das collecções de leis de 1908.

N. 2.418—Communicou-se a intendencia da Estrada de Ferro Central do Brazil estar esgotada a edição do *Diario Official* a que se refere o pedido n. 2.384.

Dia 13

N. 2.419—Encaminhou-se, informada, ao Sr. ministro, a petição do operario José do Abreu, solicitando 60 dias de licença para tratamento da saúde.

N. 2.420—Requisitou-se do Lloyd Brasileiro o transporte de um volume contendo impressos destinados a Delegacia Fiscal do Thesouro no Maranhão.

Dia 14

N. 2.421—Deu-se conhecimento, a Delegacia Fiscal do Thesouro em S. Paulo, da remessa dos regulamentos requisitados no officio n. 9.6, de 9 do corrente.

N. 2.422—Pediui-se ao Lloyd Brasileiro o transporte de um volume contendo impressos destinados a Delegacia Fiscal do Thesouro no Ceará.

N. 2.423—Deu-se conhecimento, ao commando da Escola do Aprendizes Marinheiros no Rio Grande do Norte, dos regulamentos pedidos no officio n. 103, de 24 de novembro ultimo.

N. 2.424—Idem, a Directoria do Expediente do Thesouro, da remessa dos exemplares tantas da edição do relatório do Ministerio da Fazenda, de 1903, já feita a distribuição.

Dia 15

N. 2.425—Pediui-se ao Thesouro o pagamento a Justino Mendes de uma conta proveniente de carros effectuados para a repartição, no mez de novembro ultimo.

N. 2.426—Consu tou-se a Delegacia Fiscal do Thesouro em Pernambuco sobre a assignatura do *Diario Official*, requisitada no officio n. 89, de 3 do corrente.

N. 2.427—Communicou-se a directoria da Bibliotheca Publica de Pernambuco ter sido registrada a assignatura do *Diario Official*, requisitada no officio n. 115, de 6 do corrente.

N. 2.428—Requisitou-se da directoria da Repartição dos Telegraphos a transferencia de um apparelho telephonico.

Dia 16

N. 2.429—Communicou-se a Delegacia Fiscal do Thesouro em S. Paulo a remessa dos exemplares das instrucções approvadas pelo decreto n. 4.050, requisitados no officio n. 9167 de 9 do corrente.

N. 2.430—Idem, idem a Delegacia Fiscal do Thesouro no Paraná.

N. 2.431—Consultou-se ao Sr. ministro sobre o fornecimento de collecções de leis ao Senado Federal.

N. 2.432—Requisitou-se do Thesouro Federal o pagamento, a Companhia *City Improvements*, de uma conta proveniente do assentamento de apparelhos sanitarios.

N. 2.433—Prestou-se a *Societê de Suereries Brésiliennes* a informacão pedida sobre assignatura do *Diario Official*.

N. 2.434—Pediui-se ao Thesouro o pagamento, a Arens & Comp., de uma conta proveniente do fornecimento de material.

N. 2.435—Idem, idem a diversos.

Dia 17

N. 2.436—Pediui-se ao Lloyd Brasileiro urgencia no transporte, para Santos, de um volume a que se referiu o officio n. 2.408, de 9 do corrente.

N. 2.437—Deu-se conhecimento, a Inspectoria da Alfandega de Santos, do officio anterior.

N. 2.438—Restituiu-se, informado a Directoria das Rendas Publicas, o processo relativo a impressão de trabalhos destinados a Camara Municipal de Morrinhos.

Ns. 2.439 a 2.441—Requisitou-se do Lloyd Brasileiro o transporte de volumes contendo collecções de leis destinadas as Delegacias Fiscaes do Thesouro em Alagoas, na Parahyba e no Rio Grande do Norte.

N. 2.442—Renovou-se a Directoria da Repartição dos Telegraphos o pedido constante do officio n. 2.428.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 18 do corrente:

Foi exonerado o capitão de corveta José Manoel Monteiro do cargo de director da Bibliotheca, Museu e Arquivo da Marinha, que interinamente exerce.

Foram nomeados de conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 6.865, de 27 de fevereiro de 1903, engenheiro estagiario da secção de armamento do corpo de engenheiros navaes o capitão-tenente do corpo da armada Thiers Fleming; e o 1º tenente Tiburcio Marciano Gomes Carneiro para exercer, interinamente, o cargo de chefe de secção da Directoria de Hydrographia e Oceanographia da Superintendencia de Navegação.

Foi concedido de conformidade com o decreto legislativo de 2.184 do corrente mez, ao 2º tenente engenheiro machinista Liardorf Dias Franca, um anno de licença, em

prorogação, para tratamento de sua saúde onde lhe convier, com soldo, etapa e gratificação do posto.

Requerimentos despachados

Pedro Alexandrino da Silva. — Comparcha ao gabinete com informacão de seu comportamento.

Bernarda de Mello Pinto. — Entregue-se mediante recibo.

Ministerio da Guerra

Expediente de 11 de dezembro de 1909

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Enviando, para os fins convenientes, cópias dos decretos ns. 2.154, de 22 de novembro ultimo, approvando a reorganização do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar e 7.691, de 2 do corrente, abrimos o credito de 7:116\$346, para pagamento de despesa com o mesmo Laboratorio (aviso n. 805).

Solicitando providencias para que:

Se a pague ao Thesouro Federal a quantia de 86:003\$325, sendo: a F. P. Passos & Filhos 39 672 000; a Herm. Stuliz & Comp. 41:771\$42; e a Pacheco Moreira & Comp. 45: 61-000 (aviso n. 806).

Sejam distribuidos as delegacias fiscaes do Thesouro Federal nos Estados abaixo mencionados os creditos as seguintes quantias:

No Pará, de 1:950\$97, para pagamento de soldo vitalicio de voluntario ao alferes Caetano Gonçalves Conde.

Em S. Paulo, de 5:149\$356 destinado a pagamento identico ao tenente Dr. Marcos Oliveira Arruda Junior, alferes João Baptista de Campos Leite, cabos da esquadra Pedro Roberto Rezena, Manoel Gomes Corrêa de Vasconcellos e Francisco de Paulo do Espirito Santo Dous, e soldado Chaurubino Gonçalves Meira.

No Ceará, de 4:22\$096, para identico pagamento ao tenente Pedro do Araujo Simão e alferes Antonio Leal de Miranda.

No Paraná, de 2:826\$689, para o mesmo pagamento ao tenente Miguel José Richthofen Procopio de Souza Lopes e soldado Arindo Martins da Trindade.

Em Minas Geraes, de 153\$00, para pagamento devido aos ornaes *Gazet de Uberabete Lavoura e Commercio*.

No Rio Grande do Sul, de 400:000\$, a conta da verba 15ª n. 25 do Orçamento vigente.

— Ao Sr. Dr. Rodolpho Miranda, agra-decendo a communicacão que fez de haver assumido o exercicio do cargo de ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remet-tendo, para consultar com o seu parecer, papeis e n. que o 1º tenente Vicente Ferreira da Cruz e o 2º tenente Manoel Alvares Correia pedem, este que a antiguidade de seus postos se conte de 7 de junho de 1894, e aquelle que revertam a arma de artilharia os 1ºs tenentes Paulino Pereira Lemos Hilario Francisco Dias.

— Ao chefe do Departamento da Guerra mandando:

Addir ao 49º batalhão de caçadores, por tres mezes, o 1º tenente Theodorico Jorzo de Campos, do 6º regimento de infantaria;

Declarar ao director o «Tiro Petropolitano» que fica autoriza-lo, conforme pediu, a organizar a companhia de atiradores da referida sociedade segundo os moldes das companhias das actuaes batalhões de caçadores do exercito.

Praticar na fabrica de polvora sem fumaça o 1º tenente Mario Vela.

Servir addido ao 56º batalhão de caçadores, até 30 de abril vinouro, o 2º tenente Boanerges de Castro e Silva.

Transferindo:

Na arma de cavallaria, os 1^{os} tenentes Clementino Velasco Molina, do 10^o regimento para o 17^o; Jeronymo Furtado do Nascimento, do 17^o para o 5^o; e Miguel Paulo Domingues de Castro, do 5^o para o 10^o.

Na arma de infantaria, os 2^{os} tenentes Candido Thomé Rodrigues, do 14^o regimento para o 47^o batalhão de caçadores; Aprigio Ribeiro da Silva, deste batalhão para aquelle regimento; Virgilio da Silva Braga, do 9^o regimento para o 12^o; Eliezer Abbott, do 12^o para o 9^o; Raymundo Dias de Freitas, da 1^a companhia isolada para o 43 batalhão de caçadores; e Estevam Chaves, deste batalhão para aquella companhia.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1909 — N. 85.

Sr. chefe do Departamento da Administração — Declare-vos que as tabe-las ns. 1 e 4, approvadas por aviso n. 45 de 8 de setembro findo, do fardamento a distribuir ás praças dos corpos e mais unidades ar-regimentadas e do que tem de ser fornecidos aos mesmos corpos para uso das respectivas praças em 1^o ou 2^o uniformes, são alteradas, a primeira na parte referente ás perneiras para praças montadas, perneiras que ficam supprimidas estas, passando a figurar na carga dos corpos como peça de equipamento, e a segunda, no que concerne a luvas, as quaes serão fornecidas também a estas praças incluído-se na distribuição das peças a que se refere esta tabella tunicas e calças de panno para todos as armas.

Saude e fraternidade. — J. B. Bormann. (Communicou-se ao chefe do Departamento da Guerra).

Dia 13

Ao Sr. ministro da Fazenda, pedindo que se digna providenciar para que sejam despachados, livres de direitos, na Alfandega do Rio de Janeiro, dez tantores de ferro e cinco saccos de limalha de ferro, cedidos ao Ministerio da Guerra e existentes no local onde funcionou a Exposição Internacional de Hygiene, vindos no vapor *Byron*, entrado em julho findo, e o material constante da relação que se envia, para exercicios de esgrima da Sociedade n. 7, da Confederação do Tiro Brasileiro, embarcado no vapor *Italia* ou *Ravenna*, prestes a chegar (aviso n. 839).

— Ao chefe do Departamento da Guerra, declarando que são transferidos na arma de artilharia os 1^{os} tenentes Alberto Eduardo Bakr, do 1^o batalhão para o 1^o regimento, e João Salustiano Lyra, deste regimento para aquelle batalhão.

Requerimentos despachados

Hermi Stoltz & Comp. pedindo permissão para montar no pateo do Quartel General com o fim exclusivo de demonstração, uma pequena casa desmontavel.

Pauleão Antonio do Trigo, pedindo pagamento de soldo vitalicio. — Apresente sua baixa em original, um attestado firmado por tres pessoas de reconhecida idoneidade, que provem sua identidade de pessoa, e uma certidão do Thesouro Federal, de ser ou não pensionista dos cofres publicos.

Iraceia Gonçalves Casseres, viuva do contínuo da Contadoria da Guerra Baillio Garcia Gonçalves, fazendo identico pedido. — Indeferido.

Candido de Souza Nunes, fazendo identico pedido. — Habilité-se, observando-se as exigencias das instrucções de 11 de dezembro de 1907.

Maximiano Duarte Martins, fazendo identico pedido. — Indeferido.

Hemeterio Augusto Pereira do Carvalho capitão intendente, pedindo contar o tempo dobrado. — Nada ha mais que deferir.

Caetano Bruno de Bastos, reformado, pedindo asylamento. — Indeferido.

Desiderio Antunes Moreira e Manoel Jacob de Almeida, identico pedido. — Cumpram o disposto no aviso 188 de 21 de janeiro de 1901.

Ismael Attias, João Baptista Salema Graça Ribeiro, José Albino, João Nunes da Silva dentistas, pedindo para servir no Exercito. — Aguardem o concurso.

A. Henant, director proprietario do Almanak Henant. — Compareça nesta Secretaria de Estado.

Pedro Reginaldo Teixeira, 2^o tenente, pedindo para matricular-se na escola de estado-maior. — Aguarde o resultado do concurso.

João Ignacio de Souza, pedindo soldo vitalicio. — Opte entre o soldo e a pensão que recebe.

Francisco de Paula Neves, pedindo o mesmo. — Observe o preceituado nas instrucções a que se refere o decreto n. 6.768, apresentando certidão do Thesouro de que não é pensionista do Governo.

Leodegario Liberato Pereira Caldas, pedindo o mesmo. — Apresente certidão dos serviços prestados.

Antonio Alves da Rocha, pedindo o mesmo. — Indeferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 15 do corrente foi declarada de nenhum effeito a que nomeou o engenheiro Francisco Abreu Lima Junior para o cargo de engenheiro de 1^a classe da Inspectoria de Obras Contra a Secca.

— Por outra, da mesma data, foi nomeado para aquelle cargo o engenheiro Arnald Pimenta da Cunha.

— Por portaria de 18 do corrente, foi concedida a exoneração que pediu o engenheiro Luiz de Andrade Sobrinho do lugar de chefe de secção do prolongamento da Estrada de Ferro Oeste do Minas.

— Por outras da mesma data:

Foi exonerado Miguel Raposo do cargo de condicior da Comissão de Melhoramento do Porto da Parahyba, sendo nomeado para esse cargo Antonio Augusto de Figueiredo Carvalho;

Foi concedido de conformidade com o decreto n. 2.127 de 28 de outubro ultimo um anno de licença, com o respectivo ordenato, a Manoel Pires Ferreira Filho, conferente de 2^a classe da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, para tratar de sua saude.

Expediente de 18 de dezembro de 1909

Ao ministerio da Fazenda foram solicitadas providencias no sentido de serem despachadas livres de direito, pela Alfandega do Recife, oito caixas vindas pelo paquete *Atlantique* com material da Repartição dos Telegraphos, e pela Alfandega desta Capital, um volume vindo de Hamburgo pelo *Ipiranga* para a Inspectoria de Illuminação.

— Transmittiu-se á Camara dos Srs. Deputados o requerimento do praticante da Repartição dos Telegraphos, Godofredo Moore, pedindo seis mezes de licença.

Requerimentos despachados

Alvaro Teixeira, pedindo para ser readmittido nos Correios como praticante. — Indeferido.

Pedro Fabricio de Barros, pedindo para consagrar parte dos seus vencimentos a sua esposa. — Deferido.

Moradores no logar denominado Mareo Seis, no Bangú, pedindo abastecimento de agua. — Aguardem oportunidade.

Manoel Barbosa Pereira Borges, pedindo indemnização das terras de sua propriedade nas bacias do Xerim e Muntiquira, apossadas pela Inspectoria das Obras Publicas. — Provo o requerente o que allega.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por actos de 17 do corrente, foram promovidos: na Administração dos Correios do Pernambuco:

A amanuenses: Arthur Jader de Carvalho Neves, José Bonifacio do Amaral Mello, João Alcides da Gama, Pedro Alexandrino de Albuquerque de Mello, João dos Santos Jorge, João Marinho Paes Barreto Filho, Felix Francisco das Chagas, Joaquim Theotônio Soares de Avellar Junior, Sebastião Amaral e Silva, José Cesar Brazil, José Thomes Pereira e Belorophonte Candido de Castro Cuves;

A praticantes da 1^a classe, os de 2^a: Francisco Gervazio da Cunha Pernet, Thomaz José Gusnã Junior, Miguel Annes Jacome Pires, Argeu Jayme Barbosa da Silva, João Baptista Uchôa Cavalcanti, Joaquim Porphirio da Silva Junior, Edmundo Lopes de Lima Leal, Manoel Pedro Corrêa de Mello, Manoel Martins Pires Junior e Polycarpo Gonçalves Ramos de Andrade.

A carteiros de 1^a classe, os de 2^a Manoel Ribeiro de Barros, Elycio Ferreira Martins Ribeiro e Jovino Sergio de Albuquerque Mello.

— Foi nomeado ajudante porteiro Raul Gomes Leal.

— Por acto de 18 do corrente foram promovidos na Administração dos Correios do Maranhão:

A amanuenses, os praticantes Antonio da Costa Gomes, Agostinho Rodrigues de Assumpção e Viriato Carlos de Oliveira e Souza;

A praticantes de 1^a classe, os de 2^a Annibal Corrêa Lobão, José Antonio de Souza e Antonio Salustiano da Silva Serra.

— Por actos da mesma data foram nomeados:

Praticantes de 2^a classe, Antonio Vieira, Carlos Augusto Pereira, Arthur Ferreira, José Bonifacio de Souza Pinto, José Nava Rodrigues, Raymundo Darneval Sá de Pinho, Agripino Ronseca e Adalberto Corrêa Pinto.

Fiel do thesoureiro, José Ewerton de Carvalho;

Carteiros de 2^a classe, Agenor Pinto da Cruz, Euvaldo Percilio de Oliveira e Virgilio Acacio Gomes dos Santos.

Requerimentos despachados

Dia 16 de dezembro de 1909

Olga Cardoso, sobre uma encomenda. — Já tendo sido entregue a encomenda, não ha que deferir.

Maria de Souza Motta, sobre a devolução de uma encomenda para o respectivo armazem e a entrega de outra. — Como requer.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

Directoria do expediente

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 18 de dezembro de 1909

Communicou-se ao delegado fiscal do Thesouro em Mandos, que o Dr. Ricardo M. Belgrano, delegado deste ministerio no territorio do Acre, fica autorizado a requisitar passos para si e o seu pessoal, bem como transporte de bagagem e materiaes, nos vapores que trafegam nos rios daquelle territorio, correndo a respectiva despesa por conta do mesmo ministerio.

— Solicitou-se :

Do gerente do Lloyd Brasileiro, providencias para a que tenham passagem, por conta deste ministerio, deste porto para o de Manaus, o Dr. Ricardo M. Belgrano, delegado do mesmo ministerio, e o pessoal que o acompanha, com a respectiva bagagem e materiaes;

Do Ministerio da Guerra, informações sobre o preço do antigo arsenal de guerra, no Estado da Bahia, indico pelo respectivo governador como apropriado para o funcionamento da Escola de Aprendizes Artifices, e necessario áquelle ministerio e, no caso contrario, si póde ser cedido para o fim indizado.

Requerimentos despachados

Dia 16 de dezembro de 1909

Alfredo Elisario da Silva, propondo a venda de um automovel «Double-phaeton», mediante 14.000\$, dispensados os direitos alfandegarios. — Sim.

Dia 18

Antonio Baptista Gomes Vianna, pedindo privilegio para a sua invenção de «um propario insecticida, denominado — Tintura Brazil» — submetta-se a exame previo o objecto de invenção.

Malcolm Faulkner Ewen e George Herbert Tomlinson, pedindo privilegio para a sua invenção de «um processo para produzir assucar fermentescivel extrahido de lignocellulose». — Idem.

Leonoldo Teuber, pedindo privilegio para sua invenção de «aperfeiçoamentos em perna e pé artificiaes». — Idem.

QUARTA SECÇÃO

Expediente de 18 de dezembro de 1909

Determinou-se, por aviso n. 48, de 18 do corrente, que fique adido á Directoria de Meteorologia e Astronomia o assistente do extinto Observatorio do Rio de Janeiro José Dionysio Meira até ser ultimado o processo para a sua aposentadoria.

— Ao Sr. ministro da Viação solicitou-se concessão de franquia telegraphica para os inspectores agricolas:

Agronomo Enéas Calandrini Pinheiro, do 1º districto; agronomo João Joaquim Marques, do 2º districto; agronomo Gastão D. Nunes Machado, do 3º districto; Dr. Samuel Hardmann Cavalcante de Albuquerque, do 4º districto; agronomo Fidelis dos Reis, do 7º districto; Euclides Moura, do 10º districto; engenheiro Eugenio Jardim, do 11º districto; engenheiro João da Costa Marques, do 12º districto, e engenheiro-agronomo Theodoro Leite de Almeida Camargo, do 8º districto.

TRIBUNAL DE CONTAS

SESSÃO ORDINARIA EM 17 DE DEZEMBRO DE 1909

Presidencia do Sr. director Dr. Viveiros de Castro — Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valadão — Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Dr. Thomaz Cochrane e Arthur A. Evertson e sub-director Francisco José Pereira de Oliveira, no exercicio interino do cargo de director da 1ª directoria, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Thomaz Cochrane: Ministerio da Fazenda — Avisos ns. 109 e 110, de 10 e 14 do corrente, transmittindo os decretos ns. 7.709 e 7.710, de 9, que abrem os creditos de 15:913\$759, para pagamento aos ex-fieis de armazem da Alfandega do Pará Carlos Ferreira Campos e Camillo Ferreira de Figueiredo, e de 49:560\$951, extraordinario, destinado ao pagamento devido a Philadelpho de Souza Castro, em virtude de sentença judicial. — O Tribunal ordenou o registro dos creditos.

Processos de distribuição dos creditos :

De 1:00\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, de 25\$500 á no Estado de S. Paulo e de 136\$ á no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas da verba 2ª;

De 184\$800 á no Estado da Parahyba e de 2:039\$442, ouro, e 3:703\$102, papel, á no Estado de S. Paulo, idem da verba 3ª;

De 400\$ á no dito Estado de S. Paulo, idem idem;

De 235\$ á no Estado da Parahyba, e de 133\$332 e 450\$ á no do Rio Grande do Sul, idem da verba 5ª;

De 1:032\$257 á Recebedoria do Rio de Janeiro, idem da verba 17ª;

De 1:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso, idem da verba 32ª;

De 237\$120, ouro, e 498\$033, papel, á Alfandega do Rio de Janeiro, idem da verba 33.

O Tribunal mandou registrar a distribuição dos creditos, feitas as necessarias annullações.

Processos de concessão :

De montepio civil :

A Dd. Maria Izabel de Almeida e Silva e Antonietta Ferreira da Silva, viuva e filha do ex-1º official aposentado, da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, Bellarmino Ferreira da Silva, na importancia annual de 950\$ a cada uma.

De aposentadoria :

A José Luiz Gonzaga de Gouvêa, porteiro cartorio da Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, com o vencimento annual de 557\$666, correspondente a 13 annos, 11 mezes e nove dias de serviço publico.

O Tribunal, attendendo a que foram nos procos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões de montepio civil e da aposentadoria de que se trata, registrando-se a despesa na forma dos pareceres.

— Ministerio da Guerra :

Avisos ns. 729, 731, 743, 746, 756, 770 e 784, de 17, 20, 24 e 30 de novembro findo e 4 de dezembro corrente, sobre a concessão dos creditos :

De 3:27\$00 ao Thesouro Federal, para despesas da verba 9ª;

De 1:950\$967 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, de 44:855\$579 á no Estado do Rio Grande do Sul e 17:55\$707 á no de Matto Grosso, idem de que trata o decreto n. 7.536, de 9 de setembro de 1909;

De 116:935\$ á no Estado de Santa Catharina, idem das verbas 9ª, 10ª, 11ª e 15ª, e de 400:000\$ á no do Rio Grande do Sul, idem das verbas 9ª e 10ª;

De 1:000\$ á no Estado do Ceará, idem da verba 15ª; de 62:863\$445 á no da Bahia, idem

que se refere o citado decreto n. 7.536, e do 1:215\$ á no de S. Paulo, idem da dita verba 15ª;

De 49\$400 á no Estado do Espirito Santo, idem da mesma verba, e de 213\$500 á no do S. Paulo, idem da verba 9ª;

De 17:500\$ á no Estado do Rio Grande do Sul, idem da verba 15ª.

O Tribunal deu registro á distribuição dos creditos, feitas as devidas annullações.

— Relatados pelo Sr. Arthur A. Evertson:

Processos:

Da tomada de contas:

Dos commissarios da Armada:

Alfredo Rodriguez Teixeira, relativas ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1908, em que serviu como secretario da Capitania do Porto do Estado da Bahia;

Julio Queiroz do Seixas, de 14 de abril a 31 de dezembro de 1908, e de 1 de janeiro a 21 de junho de 1909, na Escola de Aprendizes Marinheiros do Maranhão;

Xerxes Marques Mancebo, de 1 de janeiro a 17 de agosto de 1909, na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado das Alagoas.

Do ex-collector das Rendias Federaes em Itatiba, no Estado de S. Paulo, Bernardino José Leite, de 19 de novembro de 1904 a 31 de dezembro de 1907.

Do ex-escrição da Collectoria das Rendias Federaes em Entre Rios, no Estado de Minas Gerais, João Baptista Velloso, de 1 de agosto a 31 de outubro de 1904 e de 1 de agosto a 31 de outubro de 1907.

Dos ex-agentes do Correio:

João Rosa Lopes, de Carasinho, Estado do Rio Grande do Sul, de 23 de fevereiro a 8 de julho de 1908;

D. Elith Garcia Rocha, da villa de Santo Amaro, no Estado de Sergipe, de 1 de maio de 1906 a 2 de agosto de 1903;

D. Maria da Silva Bastos, em Alto da Serra, Estado do Rio de Janeiro, de 7 de março de 1906 a 10 de setembro de 1903;

D. Davina Rosa de Castro, em Santo Antonio de Capivary, no dito Estado, de 1 de setembro de 1906 a 1 de maio de 1903;

João Felix da Fonseca, em Camps de Brito, Estado de Sergipe, no periodo de 10 de novembro de 1899 a 21 de novembro de 1907.

O Tribunal julgou quites com a Fazenda Federal os mencionados responsaveis, lavrando-se neste sentido os necessarios accordãos.

De prestação de fiança:

Do thesoureiro da agencia do Correio de Limeira, no Estado de S. Paulo, Antonio Pereira Barbosa, de 5:000\$, em duas cadernetas da Caixa Economica, uma contendo 3:007\$ e pertencente ao Dr. Joaquim Augusto de Barros Penteado, e outra com 2:000\$ de propriedade do José Levy Sobrinho.

Dos agentes do Correio:

Alfredo Augusto de Lima, da Ponta do Caju, no Districto Federal, de 1:12\$, em moeda corrente, como reforço da anterior: João Claudio Pinto, do Campello, no Estado do Rio de Janeiro, de 360\$ em uma caderneta da Caixa Economica;

D. Olga Melania Pires, de Baldeador, no mesmo Estado, de 360\$, em uma ajoinca da divida publica do valor nominal de 500\$, pertencente a Antenor Portella Soares;

D. Adusinia Campos Silva, de Humaytá, no Estado do Amazonas, de 360\$ em identico titulo, de propridade de José Mendes Filho;

D. Domingas Rodriguez Moço, em Almeida Pereira, no Estado do Rio de Janeiro, de 360\$ em uma caderneta da Caixa Economica;

D. Catharina Verran Brandão, em Fonseca, no dito Estado, de 840\$, em titulo da mesma natureza, como reforço da anterior;

João da Silva Moreira, de Henrique Nora, de 360\$, idem.

O Tribunal, attendendo a que os valores offerecidos caucionam a gestão dos alludidos responsáveis e seus prepostos, considerou idoneas e suficientes as fianças de que se trata.

Dos agentes do Correio :

Antonio Martins dos Santos, da Estiva, Estado do Rio de Janeiro, de 360\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Eduardo Avelino Garcia, de Engenheiro Morsing, no dito Estado, igual importancia, idem.

O Tribunal deixou de approvar as fianças, pelas razões constantes dos pareceres.

De levantamento de fiança :

Officio n. 35, da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, de 31 de agosto ultimo, remetendo um requerimento em que Francisco de Almeida, ex-escrição da Collectoria das Rendas Federaes em Leopoldina, no dito Estado, pede que lhe seja restituída a aução feita em garantia da sua gestão naquello cargo.—O Tribunal determinou que se requisite o levantamento da fiança.

—Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos apresentados na sessão de 14 do corrente, e relativos ás contas do ajudante de machinista encarregado da usina de gaz e balisamento do Rio Grande do Sul, Alvaro Borges da Silva Madeira, do cobrador da Recbedoria do Rio de Janeiro Alvaro de Castro Rodrigues, Campos e dos ex-agentes do Correio D. Urgia de Br. to, Antonio de Almeida Cardoso, Estevam Cesar Botelho, Miguel Szostkiewicz e José Ferreira Cardoso, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa nas fianças prestadas pelos ditos ex-agentes do Correio; e da ex-collector federal em Villa Real, no Estado do Paraná Joaquim Leal Nunes, fixando o alcance apurado e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, accrescido dos juros da mora.

—Relatados pelo Sr. sub-director Francisco José Pereira de Oliveira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 93, de 4 de dezembro, com a cópia do contracto celebra o pelo Governo Federal com Harbart & Filhos para o serviço de navegação dos rios Ibicity até Cacequy e Uruguay até Santos isidro, no Estado do Rio Grande do Sul.—O Tribunal resolveu registrar o contracto.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 153, de 11 deste mez, remetendo, por cópia, o decreto n. 7.728, de 9, abrindo o credito especial de 200.000\$, para pagamento dos premios de animação para a exportação de fructas nacionaes, instituidos pelo decreto n. 7.644, de 4 de novembro ultimo.—O Tribunal fez registrar o credito.

Ministerio da Justiça e Negocios Inter. oes

— Avisos:

N. 4.605, de novembro ultimo, consultando se póde ser aberto o credito de 2.925\$ para attender ao pagamento de ajudas de custo de 1891 a 1893 e de subsidios de 1891, que competem ao deputado pelo Estado de Sergipe, Ivo do Prado Montes Pires da Franca;

N. 4.665, de 25, consultando acerca da abertura do credito especial de 3.675\$, destinado ao pagamento dos subsidios que não recebeu em 1891 o deputado pelo Rio Grande do Norte Miguel Joaquim de Almeida Castro.

O Tribunal resolveu responder affirmativamente ás consultas.

N. 4.693, de 27, consultando sobre a abertura do credito especial de 8.550\$, para pagamento de subsidios que deixaram de receber em 1891 os representantes ao Congresso Nacional Ruy Barboza, João Antonio de Avellar, José Carlos Ferreira Pires, Francisco dos Santos Pereira, Carlos Antonio de

França Carvalho e Alcides do Mendonça Lima, na razão de 1.425\$ a cada um.—O Tribunal foi de parecer que o credito póde ser legalmente aberto até a importancia de 7.125\$, deduzindo-se a de 1.425\$, destinada ao pagamento ao Dr. João Antonio de Avellar, por não estarem devidamente sellados dous requerimentos que se acham annexos ao respectivo processo.

No julgamento de taes consultas foi voto vencido o do Sr. Dr. presidente interino, quanto ao pagamento de subsidios, por considerá-lo indispensavel o reconhecimento do direito creditorio dos alludidos representantes pela Mesa da Camara competente.

Ns. 4.742 e 4.848, de 25 de novembro findo e 9 do corrente mez, com as cópias dos decretos n. 7.630, daquella data, que abre o credito especial de 10.800\$, para pagamento de ajuda de custo de 1891 e subsidios de 1891 e 1892 que deixou de receber o Deputado federal José Vicente Maira e Vasconcellos, ens. 2.176 e 7.714, de 9 d este mez, relativos á abertura do credito de 9.720\$163, supplementar á verba 6ª, e de tinado ao pagamento de diversas despesas na Secretaria do Senado Federal.—O tribunal autorizou o registro dos creditos;

Ns. 4.762, 4.792, 4.851 e 4.896, de 3, 6, 9 e 14 deste mez, sobre a concessão dos creditos:

De 196.000\$, ao Thesouro Federal, para despesas na verba 15ª e á conta do credito aberto pelo decreto n. 7.674, de 19 de novembro findo;

De 1.500\$ á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, idem da verba 21ª;

De 6.000\$ á no Estado de Matto Grosso, idem da mesma verba;

De 4.470\$163 ao supradito Thesouro, idem da verba 6ª e á conta do credito aberto pelo decreto n. 7.714, de 9 do referido mez de dezembro;

N. 4.916 e 4.917, de 16, solicitando que ao Thesouro Federal sejam concedidos os creditos de 8.286\$ e 41.360\$, para despesas da verba 8ª, á conta do que foi aberto pelo decreto n. 7.700, de 2 deste mez.

O Tribunal mandou registrar a distribuição dos creditos.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias feitas pelos responsáveis abaixo indicados por conta de a cantamento: que receberam:

De 200\$ pelo continuo deste Tribunal, Alcebadias do Rosario Marques, com despesas a seu cargo, no mez de novembro proximo passado;

De 3.000\$ pelo official-pagador da Directoria Geral do Serviço do Povoamento, idem nos mezes de junho a outubro de te anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

82ª SESSÃO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1909

Presidencia do Sr. Ministro Pindabiba de Mattos

A's 11 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, Manoel Murinho, André Cavalcanti, Oliveira, Ribeiro, Guimarães Natal, Cardoso de Castro, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola, Pedro Lessa, Canuto Saralva e Godofredo Cunha.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros João Pedro, por se achar em gos, de licença, Hermínio do Espirito e Epiacio Pessoa, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior, e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente submetteu á consideração do Tribunal a petição em que o Dr. João

Braz de Oliveira Arruda, lonte da Faculdade de Direito de S. Paulo, allegando interesse publico, requeria preferencia para julgamento da apellação civil n. 1.633.

O Tribunal concedeu a preferencia solicitada, contra os votos dos Srs. ministros Godofredo Cunha, Cardoso de Castro e Ribeiro de Almeida; deixando de ser julgada a referida causa por não estar completa a revisão.

O Sr. ministro Guimarães Natal, procurador geral da Republica, nos termos do artigo 46, letra d do regulamento interno deste Tribunal, requeria preferencia para julgamento do agravo n. 1.079.

O Tribunal concedeu a preferencia, unanimemente.

Requeru mais o mesmo Sr. ministro procurador geral a convocação de uma sessão extraordinaria para ter logar o julgamento da acção civil originaria, sobre embargos, n. 7, entre os Estados do Paraná e Santa Catharina, sendo convidados para tomar parte neste julgamento os juizes seccionaes da 1ª e 2ª varas desta Capital, para completar o numero de dez juizes desimpedidos, na forma da lei.

O Tribunal autorizou a convocação e marcou a sessão extraordinaria para sexta-feira, 24 do corrente.

O Sr. ministro Ribeiro de Almeida submetteu ao conhecimento do Tribunal o telegramma de 16 do corrente em que o presidente do Supremo Tribunal de Justiça de Santa Catharina communicava ter, deixado de mandar por em liberdade, conforme resolveu este Tribunal em sessão de 15 do corrente, em processo de habeas-corpus, o paciente Frei Hieronimo Simpinski, por se achar o mesmo pronunciado, por despacho de 7 deste mez, como incurso no art. 278 combinado com os arts. 272 e 273 ns. 1 e 5 do Código Penal, telegramma esse em resposta ao em que, como presidente interino e a requerimento da parte, expedira áquelle juizo solicitando informações.

O Tribunal resolveu que se expedisse novo telegramma, ordenando a sultura immediata do paciente, fazendo-se sentir áquella autoridade a falta de competência para apreciar as deliberações deste Tribunal.

Em seguida, o sr. presidente declarou que vae proceder á leitura do seguinte parecer enviado á mesa pela comissão dos tres srs. ministros sorteados para formular a classificação dos candidatos, por ordem de merecimento:

«A comissão sorteadá, na forma do art. 187 do regimento do Tribunal, para dar parecer acerca dos candidatos, ao logar de juiz seccional do Estado do Rio Grande do Norte, vem apresentar ao Tribunal o resultado de seu estudo.

Dados os documentos, geralmente apresentados pelos concurrentes aos logares da magistratura federal, difficil tarefa é formar um juizo seguro sobre o merecimento dos pretendentes, como já se observou no preenchimento da vaga do Estado do Rio de Janeiro.

A comissão, attendendo ao tempo de pratica dos candidatos, aos serviços por elles prestados, especialmente na magistratura, aos documentos exhibidos, aos trabalhos impressos dos dois primeiros que vae classificar, é de pensar que a lista que lhe incumbiu organizar ficará de accordo com a lei, sendo formada do seguinte modo:

1º, bacharel Francisco de Salles Meira e Sá;

2º, bacharel José Tavares Bastos;

3º, bacharel Antonio Hortencio Cabral do Vasconcellos.

Rio, 17 de dezembro de 1909. — Guimarães Natal. — André Cavalcanti. — Pedro Lessa.

Fimda a leitura do parecer da Comissão, procedeu-se, nos termos do art. 189 do mesmo regimento, á escolha dos tres nomes que devem fazer parte da proposta a ser encaminhada ao Poder Executivo.

Presenças 12 Srs. ministros, procedeu-se á votação, por escrutinio secreto, para o primeiro logar da lista, dando o seguinte resultado:

Bacharel Francisco de Salles Meira e Sá 12 votos.
Foi classificado em primeiro logar o bacharel Francisco de Salles Meira e Sá.
Procedeu-se á votação para o segundo logar da lista, dando o seguinte resultado:

	Votos
Bacharel José Tavares Bastos.....	10
Bacharel Antonio Gítrana.....	1
Bacharel Souza Fernandes.....	1

Foi classificado em segundo logar o bacharel José Tavares Bastos.

Procedeu-se á votação para o terceiro logar da lista, dando o seguinte resultado:

Bacharel Antonio Hortencio Cabral de Vasconcelos.... 12 votos.

Sendo assim classificado no terceiro logar da lista.

O presidente declarou que está terminada a votação da proposta contendo os tres nomes acima classificados, e que será enviada ao Poder Executivo, acompanhada das cópias dos documentos que abonam a idoneidade dos pretendentes nella contemplados, nos termos do art. 194 do Regimento Interno:

JULGAMENTOS

Habeas corpus

N. 2.795—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; impetrante, Dr. Oscar da Rocha Cardoso em favor de Honório dos Santos Pimentel e outros. Converteu-se o julgamento em diligencia, para que preste informações o Dr. juiz seccional da 2ª vara desta Capital, para a proxima sessão, unanimemente.

N. 2.798—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Cardoso de Castro; impetrante, João da Fonseca Lima, em favor de Manoel Soleiro. Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.800—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; impetrante, Bruno dos Santos, em favor de Izidro dos Santos. Converteu-se o julgamento em diligencia, para que preste informações o juiz seccional da 2ª vara desta Capital para a proxima sessão, unanimemente.

N. 2.802—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; recorrente, o Dr. juiz seccional da 2ª vara do Districto Federal; recorrida, Elisa Pappens. Negou-se provimento ao recurso, confirmando-se a decisão recorrida, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 1.213—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcante; agravantes, Botelho e Oliveira; agravados José Mercadante. Negou-se provimento ao aggravo, confirmando-se a decisão aggravada, unanimemente.

Conflicto de jurisdição

N. 212—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; suscitant, Dr. Albino Pereira da Rocha; suscitados, o juiz do orphãos da 1ª vara desta Capital e o juiz de direito da comarca de Itaperuna. Julgou-se procedente o conflicto e competente o juiz da 1ª vara de orphãos desta Capital, contra o voto do

Sr. ministro Godofredo Cunha, que julgava competente o juiz de Itaperuna.

AUDIENCIA ESPECIAL

Ação civil originaria

N. 10—Relator, o Sr. ministro André Cavalanti; entre partes: autor o Estado de Minas Geraes, réo o Estado de S. Paulo.

Despacho

Em prova. Designo o dia 21 do corrente, ás 12 horas da manhã, para ter logar a audiencia especial, scientificadas as partes. Rio, 18 de dezembro de 1909. — André Cavalanti.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos extraordinarios

N. 638—Rio de Janeiro.—Recorrente, D. Luiza Vieira da Cunha Fraga; recorrido, Dr. João Alves Montes.—Ao Sr. ministro Canuto Saraiva.

N. 639—S. Paulo.—Recorrente, Francisco Schmidt Dias do Prado; recorrida, S. Paulo Railway Company Limited.—Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

N. 640—S. Paulo.—Recorrente, a Fazenda do Estado; recorridos, Maria Rita do Amaral e outros.—Ao Sr. ministro André Cavalanti.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações criminaes

N. 1.248—Ao Sr. ministro Cardoso de Castro.

N. 364—Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

N. 411—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 193—Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

Aggravo de petição

N. 531—Ao Sr. ministro Cardoso de Castro.

Recursos extraordinarios

Ns. 439 e 555—Ao Sr. ministro Cardoso de Castro.

N. 598—Ao Sr. ministro André Cavalanti.

N. 552—Ao Sr. ministro Canuto Saraiva.

Appellações civeis

Ns. 1.698, 1.500 e 1.632—Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

Ns. 731, 1.616, 1.608, 1.354, 1.297, 1.635, 1.249 e 1.053—Ao Sr. ministro Cardoso de Castro.

N. 1.747—Ao Sr. ministro Manoel Espinola.

Ns. 1.704 e 1.466—Ao Sr. ministro Pedro Lessa.

N. 1.146—Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

Revisões criminaes

N. 1.359—Ao Sr. ministro Canuto Saraiva.

N. 1.230—Ao Sr. ministro Manoel Espinola.

N. 1.233—Ao Sr. ministro Cardoso de Castro.

Homologações

Ns. 606 e 601—Ao Sr. ministro Manoel Espinola.

N. 592—Ao Sr. ministro Manoel Espinola.

AUDIENCIA DO JUIZ SEMANARIO O EXM. SR. MINISTRO MANOEL MURINHO

Alerta a audiencia com as formalidades legais, foram pelo Sr. ministro juiz semanario publicados os seguintes acordams:

Aggravo de petição

N. 1.192—Capital Federal—Aggravante, Joaquim José Martins; aggravada, a Directoria Geral de Saude Publica.—Negou-se provimento ao aggravo.

N. 1.201—Capital Federal—Aggravante, Carlos Drumond Franklin; aggravada, a Fazenda Nacional.—Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.203—S. Paulo—Aggravantes, Manoel Martins Villaca e outros; aggravada, a Fazenda do Estado de S. Paulo.—Negou-se provimento ao aggravo.

Revisão criminal

N. 1.258—Rio Grande do Sul—Peticionario, André Léon de Padua Fleury.—Deuse provimento ao recurso para annullar a sentença recorrida.

Embargos remettidos

N. 1.669—Capital Federal—Embargante, a União Federal; embargado, Luiz de Mendonça Santos.—Foram desprezados os embargos.

Requerimentos

Em seguida compareceu o advogado Godofredo da Silva Pinto e disse que, por parte do coronel Antonio Jacintho de Medeiros, no recurso extraordinario n. 551, em que é recorrido e recorrente Antonio Cabral do Mello, tendo decorrido o prazo legal assignado em audiencia para ver transitar em julgado o acordam deste tribunal, lançava do prazo, sob pregão, o recorrente do prazo assignado.—Deferido; apregoadado, não compareceu.

Compareceu em seguida o solicitador da Fazenda Nacional, bacharel Ildelfonso de Azevedo e requereu o lançamento do prazo, sob pregão, ao réo Zacharias Cascalles para ver transitar em julgado o acordam, nos autos de appellação criminal n. 354.—Deferido; apregoadado, não compareceu.

Requereu tambem o lançamento do prazo assignado, sob pregão, a Angelo Garcia para ver transitar em julgado o acordam desta tribunal, proferido nos autos de appellação criminal n. 395.—Deferido; apregoadado, não compareceu.

Requereu ainda mais o lançamento do prazo legal assignado, sob pregão, ao réo Antonio Garcia Bicudo para arrazoar nos autos de appellação criminal n. 410.—Deferido; apregoadado, não compareceu.

Requereu finalmente o mesmo solicitador o lançamento do prazo assignado, sob pregão, ao réo José Manoel de Oliveira para arrazoar os autos de appellação criminal, n. 414.—Deferido; apregoadado, não compareceu.

Encerrou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.

O sub-secretario, Gabriel Martins dos Santos Vianna.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que pelo Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação foram convocados as Camaras para, reunidas no dia 22 do corrente, á 1 hora da tarde, julgarom os seguintes feitos: embargos de nullidade n. 281, embargantes, Geo E. Keith Company; embargados, Pereira Bastos & Comp.; n. 406, embargante, a Fazenda Municipal; embargado, Sylva Emilia dos Reis Souza e outros; n. 608, embargante, Manoel Joaquim de Araujo; embargada, D. Jacintho Emilia da Silveira Santos, viuva, por seus fillos menores impuberes Fontenelle, Antonio e Maria; n. 2.567, embargante, D. Adelaide Augusta de Almeida Brito; embargado, Francisco José Freire; Recurso crime de denuncia n. 1, recorrente denunciante, Dr. procurador geral do districto; recorrido denunciado, Dr. João Buarque de Lima, juiz da 7ª pretoria, como juiz de direito da 3ª vara commercial.

Secretaria da Côrte de Appellação do Districto Federal, 18 de dezembro de 1909.—No impedimento do Dr. secretario, o amanuense Eptidio Watson Cordeiro.

Juizo da Primeira Pretoria

JUIZ, DR. REGO BARROS. — ESCRIVÃO, RODOLVALVO LEITE

Ações ordinárias

Autor, Celestino Costa; réo, Riffano Rocha & Comp. — Julgada improcedente a acção.

Autor, Ben'amin Francisco Baptista; réo, The Rio de Janeiro Light and Power. — Em prova.

Ação sumária

Autora, Ven'avel Ordem 3ª de N. S. do Monte Carmo; réo, Manoel de Medeiros. — Julgada procedente a acção.

Autor exequente, José Martins Barcellos; réo executado, Carlos Alberto Adet e outros. — Em prova os embargos de fls. 52 a 54.

Verificação de conta

Supplicants, Rossi & Pereira; supplicado, João Antonio Borges. — Homologado por sentença o laudo de fls. 14.

Execução

Exequentes, Vasconcellos Couto & Comp.; executado, Richard Risolhe. — Cumpra-se o despacho de fl. 78.

Notificação

Notificante, O agente financeiro do governo português; notificado, o detento ilícito. — Julga os procedentes os embargos de fls. 33 a 35, para ser declarado incompetente o juizo para tomar conhecimento do feito.

Ações crimes

Autora, a justiça; réo, Guilherme Muller; (art. 303 do Código Penal). — Ao Dr. Promotor.

Autora, a mesma; réo, Antonio Augusto Seixas; (art. 303 do Código Penal). — Idem.

Autora, a mesma; réo, João Carrijo; (art. 303 do Código Penal). — Renovem-se as diligências.

Autora, a mesma; réo, Pedro José de Oliveira; (art. 303 do Código Penal). — Cumpra-se a sentença de fl. 69, v. e vista ao Dr. Promotor e julgada prescripta a acção penal.

Autora, a mesma; réo, Trajano Firmo dos Santos; (flagrante 303 do Código Penal). — Ao Dr. Promotor.

Autora, a mesma; réo, Henrique Cruz; (flagrante 303 do Código Penal). — Idem.

EDITAIS**Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial**

Fallencia de Bifano Rocha & C.

AVISO AOS CREDORES

Pelo presente se entico aos credores da fallencia de Bifano, Roc & C. e a quem interessar possi, que se acha em meu cartorio uma reclamação reivindicatoria contra a massa da referida fallencia, promovida por Beuttenmüller & C. Co., para haverem mercaderias vindas pelo vapor aus riaco India, remetidas pela Soc. anon. Catenari & Zinelli, embarcadas em Genova por F. Varini & Comp., e consignadas a firma fallida, sendo aos mesmos interessados concedido o prazo de cinco dias, a contar da primeira publicação deste, para a contestarem o allegarem o que entenderem, devendo qualquer contestação ser articulada em forma de embargo, na forma da lei. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1909. — O escrivão interino, Luiz Cote Real de Assumpção.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De praça com o prazo de 20 dias, para a venda e arrematação dos predios da rua Saldanha Marinho, o morro do Pinto, sob n. 87, antigo 37, 9, antigo 9 e 95, antigo 41, pertencentes a Manoel da Silva Ribeiro e sua mulher D. Rosalina da Silva Ribeiro, penhorados na execução que lhes move Domingos José Pereira, na forma da lei.

O Doutor José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial da cidade do Rio de Janeiro:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, em como no dia 11 de janeiro proximo futuro, ás 11 3/4 da manhã, á rua Menezes Vieira n. 152, antiga Invalidos n. 108, o official de justiça deste Juizo, que estiver de semana, servindo de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, os predios e respectivos terrenos abaixo descriptos e avaliações: Um sobrado e loja na rua Saldanha Marinho n. 87 moderno e 37 antigo, no morro do Pinto, construido em terreno que faz canto com a travessa Andrade Silva e recuado do mar da frente cerca de 14m.0. O sobrado tem uma varanda corrida com duas portas e tres janellas e as lojas ou pavimento terreo tem duas janellas e duas portas, e para o lado da travessa Andrade Silva, o sobrado tem duas sacadas frizezas e o pavimento terreo duas janellas todas de madeira. A construção é de madeira, tijollo e telha franceza. Tanto o sobrado como o pavimento terreo, tem duas alas, dous quartos e cozinha. A entrada para o sobrado é pela rua Saldanha Marinho e para o pavimento terreo é pela travessa Andrade Silva, que também tem uma escada de alvenaria que dá accesso ao sobrado, como a segunda entrada. O terreno é todo murado e as entradas são portões de gradil de ferro. O terreno, que comporta ainda os pequenos predios ns. 93 e 97 da rua Saldanha Marinho e que faz canto com a travessa Andrade Silva, méto de frente 34m.0 e de fundo pela referida travessa, 23m.75. Este predio e o respectivo terreno estão avaliados em 10:000\$000. Um predio terreo de porta e janella, com a frente para a rua Saldanha Marinho n. 93, dividido em sala, dous quartos e pequenas cozinhas, construido ligeiramente e de dimensões pequenas, sob uma area de 6x2 de fundo e alastido da frente 9m.0. Está avaliado em 1:000\$00. Um predio terreo n. 95, em idênticas circumstancias da n. 93, obedecendo á mesma divisão e construção. Está avaliado também em 1:000\$. Sendo o total da avaliação dos tres predios 12:000\$00. E quem os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designado, onde o official de semana deste juizo os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550 § 2º do decreto n. 737 de 1851. (dinheiro, á vista ou fiador por tres dias). E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos e não alleguem ignorancia, mandei passar este em dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei pelo referido official de semana deste juizo que estiver servindo de porteiro, que de assim o houver eu aprio, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de dezembro de 1909. — Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escriv. — José Affonso Lamounier.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De citação a credores incertos de Francisco Ferreira Vaz, com o prazo de 10 dias

O Dr. Raymundo da Motta de Azevedo Corrêa, juiz de direito da 3ª vara civil, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber aos que este edital de citação com o prazo de 10 dias virem, ou delle conhecimento tenham, que tendo D. Amélia Julia Fernandes de Andrade e outras, na execução que movem a Francisco Ferreira Vaz, arrematado para seu pagamento, bens pertencentes ao executado, apparecerão credores deste, protestando preferencia sobre o preço da arrematação; e como agora tenho de iniciar o respectivo processo de concurso de preferencia, — á requerimento dos ditos executados, cito e chamo por este, com o prazo de 10 dias, a todos credores incertos do dito executado, para, sob as penas da lei, vi em concorrer ao dito processo, com os demais credores conhecidos, ficando os ditos credores incertos desde já citados para todos os termos do dito processo até final sentença e senões de que as audiências deste juizo são ás segundas e quintas-feiras, ao meio-dia, no Fórum, á rua d's Invalidos n. 152. E para que chegue a noticia aos ditos credores incertos do executado, mandei passar este e mais dois de igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixados no lugar publico do costume, de que o official de justiça que estiver de semana, lavrará certidão para ser junta aos autos. Dado e passa o nesta cidade do Rio de Janeiro, em 16 de dezembro de 1909 Eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão o subscrev. Raymundo M. A. Corrêa.

NOTICIARIO

Escola Polytechnica—O resultado dos exames hoje foi o seguinte:

Curs. fundamental—1ª cadeira do 1º anno (calculo)—Aprovados: plenamente, Ademar Alves grão 7 e Francisco de Sá Lessa grão 7; simplesmente, Jonas de Vasconcellos Esteves grão 4. Um não compareceu.

Aula do 1º anno — (Desenho de aguadas, etc.)—Aprovados: plenamente, Elycio Rodrigues Lima grão 8, Carlos Alberto Brandão Martins de Oliveira grão 6 e Alvaro Bernardes grão 6; simplesmente, Euryides Jacy Monteiro grão 5, Jorge do Nascimento Silva grão 4 e Deodoro Mendes da Rocha grão 3. Um não compareceu.

Curso de engenharia civil — 2ª cadeira do 1º anno (Hydraulic) — Aprovados plenamente: Octavio Moreira Penna grão 9, Murcio Morand grão 8 e Anthero de Castro Soares grão 6.

2ª cadeira do 2º anno (M. chinas)—Regulamento de 1874 — Aprovado simplesmente, Theobaldo Alves Ferreira Recife grão 3.

Obituário Foram sepultadas, no dia 14 de dezembro de 1909, 32 pessoas, sendo:

Nacionais.....	26
Estrangeiras.....	6
	32
Do sexo masculino.....	16
Do sexo feminino.....	16
	32
Maiores de 12 annos.....	15
Menores de 12 annos.....	17
	32
Indigentes.....	9

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Phisica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9h. 07.^m a. t. m. do Rio)—Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1909.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmospherico	VENTO		Meteóros
		A' sombra	Maxima da vespera	Mínima da vespera				Direcção	Força	
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Joazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracaju.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Salvador.....	762.68	25.2	26.1	23.0	21.45	Nublado	Mão	S	7	Nevoeiro baixo
Ondina.....	762.60	21.6	26.7	22.6	19.15	Nublado	Incerto	S	6	—
Caetité.....	761.61	18.3	20.8	14.6	13.63	Nublado	Bom	ESE	3	Nevoeiro
Ilhéos.....	763.98	27.7	27.3	21.7	18.95	Meio nublado	Bom	S	4	—
Cuyabá.....	762.58	27.0	31.6	25.2	19.19	Quasi nublado	Muito bom	NV	1	—
Uberaba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria.....	764.08	24.0	26.6	18.6	16.65	Quasi limpo	Bom	S	5	—
Barbacena.....	765.03	16.8	18.9	12.1	8.85	Quasi nublado	Claro	ENE	4	—
Juiz de Fora.....	766.89	20.2	25.2	15.0	12.47	Quasi limpo	Bom	SE	1	—
Capital (Rio).....	766.97	22.3	23.4	19.5	13.21	Quasi limpo	Bom	NNE	1	—
Campinas.....	764.67	21.4	26.2	12.9	9.93	Limpo	Muito bom	SE	4	—
S. Paulo.....	765.14	19.3	23.0	10.8	11.67	Quasi limpo	Bom	NNE	2	—
Santos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guarapuava.....	765.41	17.4	23.2	9.5	9.01	Meio nublado	Mão	E	6	—
Curityba.....	766.64	19.1	22.0	19.5	8.72	Meio nublado	Bom	E	5	—
Paranaguá.....	763.48	24.0	25.2	18.5	1.43	Quasi limpo	Bom	Calma	—	—
Florianopolis.....	766.00	22.0	24.0	19.8	13.55	Quasi limpo	Incerto	N	3	—
Posadas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corrientes.....	670.09	28.0	33.0	21.0	15.93	Limpo	—	N	2	—
Itaquy.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Maria.....	761.39	24.5	29.0	23.5	22.88	Quasi limpo	Bom	N	6	—
Porto Alegre.....	765.16	23.5	34.6	20.9	13.44	Limpo	Bom	SV	4	—
Cordoba.....	760.50	24.0	33.0	16.0	10.14	Meio nublado	—	—	—	—
Bagé.....	761.74	19.7	24.7	19.4	12.77	Limpo	Bom	N	5	—
Rio Grande.....	764.58	23.6	30.4	20.2	14.49	Limpo	Muito claro	NE	5	—
Mendoza.....	760.00	31.8	35.0	17.0	5.38	Nublado	—	ESE	2	—
Rozario.....	762.00	30.0	36.0	14.0	11.25	Limpo	—	N	6	—
Montevideo.....	762.00	27.6	31.5	23.0	12.36	Limpo	Bom	NNE	5	—
Buenos Ayres.....	762.04	25.0	34.0	21.0	14.32	Limpo	—	N	2	—

OCCURRENCIAS

Em Garapuava desde hontem reina duro E.
Em Paranaguá ao correr da noite, vento fresco e pesados aguaceiros.
Em Caetité, garôa a intervallos.

As temperaturas mínimas de hontem verificaram-se: em Guarapuava com 9.50 e em S. Paulo com 10.8.

As observações com este signal + são de hontem.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.200

S. Paulo

Certifico que a marca «Agua Lavadeira» — uma mulher lavando roupa — preparado para lavagem de roupa, pertencente a Antonio Colaco, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 1.200, foi depositada nesta junta em 16 do corrente com o *Diario Official* de S. Paulo em que foi publicado.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 17 de dezembro de 1909. — *Honorio de Campos*, official maior. Estavam coladas duas estampilhas federaes no valor de 1\$100 e ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

Ns. 1.232 e 1.233

Certifico que as marcas para tecidos — uma mulher sentada, tendo no collo um triangulo com n. 19 entre um gato e um cão, em cima a palavra S. Paulo, e Pano Famoso Galone, — pertencentes a Augusto Rodrigues & Comp., registradas na Junta Commercial de S. Paulo sob ns. 1.232 e 1.233, foram depositadas nesta Junta em 13 de dezembro do corrente anno com o *Diario Official* de S. Paulo, em que foram publicadas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 16 de dezembro de 1909. — *Honorio de Campos*, official maior. (Estava selada com estampilhas no valor de 1\$100, devidamente inutilizadas). Ao lado o carimbo da Junta.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 18 de dezembro de 1909:

Em ouro....	97:107\$891	
Em papel....	218:189\$479	315:297\$340

Renda arrecadada de 1 a 18 de dezembro de 1909....	4.493:067\$436
--	----------------

Em igual periodo de 1903..	3.819:653\$433
----------------------------	----------------

Diferença a maior em 1909	673:311\$050
---------------------------	--------------

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 18 de dezembro de 1909

Interior.....	21:304\$158
---------------	-------------

Consumo:

Fumo.....	2:159 000	
Rebidas.....	7:589 200	
Phosphoros....	19:200\$ 000	
Calçado.....	1:065\$000	
Velas.....	3:750\$000	
Perfumarias..	214\$030	
E. pharmaceuticas.....	492\$000	
Vinagre.....	270\$890	
Conservas.....	1: 00\$000	
Chapéos.....	2:110\$030	
Tecidos.....	14:30\$000	
Registro.....	120\$000	52:909\$000

Extraordinaria.....	22:647\$204	
Deposito.....	64\$000	

Renda com applicação especial.....	19:086\$126	
------------------------------------	-------------	--

116:010\$488

Renda de 1 a 17 de dezembro de 1909.....	1.154:631\$443
--	----------------

1.270:641\$931

Em igual periodo de 1903...	1.065:607\$439
-----------------------------	----------------

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, segunda-feira, 20 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

CURSO FUNDAMENTAL

2ª cadeira do 1º anno (geometria descriptiva e suas applicações)

Ernesto Lopes da Fonseca Costa.
Carlos Alberto Brandão Martins de Oliveira.

Jayme Cunha da Gama e Abreu.
Waldemar da Cunha Brito.
Francisco de Sá Lessa.

3ª cadeira do 1º anno (physica molecular, etc.)

Jonas de Vasconcellos Esteves.
Deodoro Mendes da Rocha (2ª chamada).
Jorge do Nascimento Silva (2ª chamada).
Octavio de Mattos Mendes (2ª chamada).

3ª cadeira do 2º anno (chimica inorganica, etc.)

Luiz Cordeiro.
Raul de Caracas.
Reginaldo Marques Pardello.
João Pereira Pinto Galvão.

Turma supplementar

Carlos da Fonseca.
Edmundo Franca Amaral.
Sebastião Gualberto do Oliveira (2ª chamada.)

1ª cadeira do 3º anno (Astronomia e Geodesia)

Abel Peixoto Meira.
Gastão Rangel.
Alvaro da Cunha e Melo.
Fernando de Abreu Coutinho.
George Malcher Sumner.

Turma supplementar

Thomaz Cavalcanti Albuquerque de Gusmão.

Agenor Carrilho da Fonseca e Silva.
Feliciano Mendes de Moraes Filho.
Octavio Alves Ribeiro da Cunha.
Mario Simões Corrêa.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Regulamento de 1901

2ª cadeira do 1º anno (Hydraulica)

Luiz Figueiredo de Medeiros.
André Machado de Azevedo.
Alvaro de Lacerda Cardozo.
Ismael Coelho de S. Uza.

Turma supplementar

José Luiz Fernandes.
Heitor Pamplona Pereira Pinto.
Fausto Lopes da Costa.
Herminio Malheiros Fernandes Silva.

Exercicios praticos da 3ª cadeira do 2º anno (Machinas)

Angelo de Oliveira Bevilacqua.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Regulamento de 1874

Exercicios praticos da 2ª cadeira do 2º anno (Machinas)

Theobaldo Alves Ferreira Recife.
Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1909. — *João Cancio Povoas*, secretario.

Policia do Districto Federal

Tendo comparecido apenas um proponente a concorrência para o fornecimento de fardamento e outros artigos a guarda civil, du-

rante o anno de 1910, faço publico, de ordem do Sr. Dr. chefe de policia, que até o dia 28 do corrente mez, está aberta nova concorrência para o mesmo fim.

Quanto ás condições e outros esclarecimentos, constam do edital anteriormente publicado.

Secretaria da Policia do Districto Federal, em 17 de dezembro de 1909. — O secretario, *Damaso de P. Gomes*.

Tendo comparecido apenas um proponente a concorrência para o fornecimento de comedorias aos presos recolhidos ao deposito desta repartição, durante o primeiro semestre do anno de 1910, faço publico, de ordem do Sr. Dr. chefe de policia, que até o dia 28 do corrente mez, está aberta nova concorrência para o mesmo fim.

Quanto ás condições e outros esclarecimentos, constam do edital anteriormente publicado.

Secretaria da Policia do Districto Federal, em 17 de dezembro de 1909. — O secretario, *Damaso de P. Gomes*.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NO 1º SEMESTRE DE 1910

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na secretaria deste estabelecimento, se recebem propostas para fornecimento, durante o 1º semestre de 1910, do material e objectos de consumo constantes da relação que pode ser procurada na mesma secretaria, onde, diariamente, das 10 ás 2 horas, serão prestados os esclarecimentos de que precisarem, a contar da presente data até 24 do corrente mez.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, em envelopes fechados, devidamente estampilhadas as primeiras vias, datadas e assignadas, até o dia acima indicado, á 1 hora da tarde, em que serão as mesmas abertas em presença dos concorrentes, devendo ser acompanhadas do conhecimento do deposito de 200\$, previamente feito na thesauraria deste estabelecimento, mediante guia expedida por esta secção, para garantir a assignatura do contracto.

Esta caução só poderá ser levantada depois de assignado o contracto de fornecimento.

Os proponentes deverão apresentar documento em que provem estar quitos com a Fazenda Municipal, bem assim ter pago o imposto de industria e profissão.

O negociante propôr o fornecimento do material que constituir seu ramo de commercio, sendo todos os artigos de primeira qualidade.

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta (no todo ou em parte), não assignar o contracto dentro do prazo de tres dias, perderá o direito á restituição do deposito, que reverterá para a Fazenda Nacional.

O proponente preferido depositará, mediante guia desta secção, antes da assignatura do contracto, a quantia de 500\$, para garantir o fiel cumprimento de suas clausulas e os conhecimentos de caução ficarão archivados nesta Repartição.

Os concorrentes deverão observar rigorosamente as unidades estabelecidas na relação impressa, sob pena de não serem tomados em consideração os preços offerecidos.

A concorrência versa tambem sobre material, destinado aos serviços de electricidade, que consta da mesma relação e constitue o grupo 7.

Secção Central, 14 de dezembro de 1909. — Pelo chefe de secção, *Joaquim do Amaral Fontoura*, 1º escripturario.

Caixa de Amortização

Faço publico que em sessões realizadas a 25, 26 e 27 de outubro ultimo, perante a junta administrativa, foram sorteadas 6.000 apolices nominativas do emprestimo nacional de 1897, sendo as suas numeracoes as seguintes:

14	742	1.463	2.145	2.812	3.509	4.185	4.832	5.530	6.123	6.818	7.441	8.203	8.761	9.410	10.076
18	743	1.473	2.154	2.815	3.512	4.191	4.835	5.532	6.134	6.863	7.450	8.204	8.766	9.412	10.080
25	749	1.478	2.158	2.817	3.535	4.192	4.837	5.533	6.138	6.875	7.452	8.209	8.771	9.413	10.084
40	757	1.484	2.162	2.827	3.553	4.199	4.847	5.543	6.142	6.884	7.455	8.210	8.779	9.415	10.094
42	758	1.486	2.175	2.828	3.555	4.214	4.867	5.545	6.146	6.885	7.464	8.216	8.782	9.421	10.095
50	759	1.489	2.183	2.841	3.581	4.217	4.871	5.547	6.147	6.897	7.479	8.222	8.797	9.425	10.118
58	75	1.495	2.186	2.854	3.590	4.230	4.876	5.559	6.162	6.900	7.483	8.232	8.808	9.434	10.121
71	773	1.498	2.229	2.868	3.591	4.235	4.883	5.562	6.170	6.911	7.495	8.238	8.810	9.440	10.123
74	783	1.499	2.238	2.871	3.595	4.240	4.894	5.565	6.176	6.903	7.498	8.241	8.811	9.441	10.132
89	792	1.510	2.243	2.893	3.627	4.241	4.899	5.580	6.182	6.905	7.513	8.254	8.815	9.445	10.144
96	812	1.513	2.249	2.901	3.633	4.244	4.907	5.588	6.185	6.911	7.541	8.254	8.816	9.480	10.149
99	846	1.517	2.257	2.918	3.646	4.249	4.911	5.593	6.203	6.913	7.546	8.259	8.824	9.486	10.169
101	851	1.528	2.238	2.922	3.650	4.263	4.913	5.591	6.219	6.916	7.565	8.263	8.828	9.487	10.176
114	852	1.534	2.270	2.938	3.653	4.265	4.921	5.598	6.225	6.922	7.577	8.267	8.854	9.488	10.178
123	872	1.550	2.287	2.944	3.654	4.272	4.928	5.616	6.223	6.927	7.589	8.270	8.856	9.489	10.191
131	876	1.553	2.291	2.916	3.655	4.273	4.931	5.612	6.235	6.929	7.595	8.272	8.868	9.495	10.202
132	881	1.554	2.297	2.953	3.664	4.287	4.911	5.626	6.250	6.934	7.606	8.284	8.871	9.501	10.215
136	883	1.570	2.307	2.958	3.669	4.294	4.945	5.632	6.252	6.941	7.610	8.286	8.880	9.507	10.226
153	891	1.574	2.312	2.968	3.686	4.300	4.949	5.636	6.263	6.946	7.612	8.291	8.885	9.519	10.242
158	904	1.579	2.327	2.980	3.693	4.301	4.957	5.658	6.279	6.958	7.633	8.296	8.888	9.535	10.244
193	922	1.604	2.334	2.983	3.699	4.302	4.962	5.675	6.284	6.967	7.644	8.301	8.901	9.557	10.252
198	927	1.619	2.337	2.991	3.703	4.308	4.974	5.683	6.287	6.971	7.644	8.315	8.908	9.563	10.268
199	930	1.621	2.350	2.992	3.712	4.309	4.975	5.685	6.293	6.978	7.651	8.317	8.911	9.571	10.275
202	943	1.628	2.356	2.994	3.735	4.310	5.006	5.691	6.295	6.979	7.652	8.324	8.945	9.574	10.279
20	948	1.644	2.373	2.995	3.736	4.319	5.013	5.709	6.298	6.981	7.667	8.335	8.950	9.578	10.290
218	964	1.649	2.375	2.998	3.752	4.353	5.016	5.705	6.301	6.984	7.671	8.331	8.969	9.580	10.30
221	973	1.651	2.380	3.015	3.758	4.362	5.020	5.707	6.306	6.986	7.673	8.337	8.970	9.586	10.302
225	974	1.652	2.386	3.021	3.761	4.366	5.022	5.727	6.312	7.009	7.681	8.343	8.976	9.595	10.309
26	989	1.655	2.387	3.034	3.762	4.381	5.026	5.732	6.314	7.013	7.692	8.345	8.977	9.600	10.321
240	995	1.656	2.392	3.135	3.767	4.383	5.033	5.738	6.317	7.024	7.706	8.347	8.978	9.603	10.323
241	1.003	1.671	2.394	3.039	3.777	4.415	5.040	5.744	6.323	7.034	7.709	8.379	8.983	9.606	10.349
252	1.021	1.676	2.411	3.052	3.785	4.421	5.047	5.746	6.324	7.035	7.720	8.382	8.992	9.607	10.355
262	1.031	1.77	2.418	3.059	3.788	4.429	5.051	5.772	6.330	7.041	7.725	8.385	9.001	9.613	10.369
26	1.041	1.688	2.420	3.063	3.790	4.437	5.052	5.783	6.334	7.053	7.749	8.394	9.001	9.617	10.389
268	1.042	1.700	2.422	3.071	3.800	4.440	5.054	5.792	6.337	7.057	7.761	8.398	9.022	9.631	10.394
279	1.050	1.703	2.440	3.085	3.809	4.449	5.061	5.803	6.340	7.062	7.763	8.402	9.028	9.674	10.395
291	1.058	1.715	2.443	3.089	3.813	4.464	5.066	5.817	6.347	7.069	7.765	8.413	9.030	9.685	10.400
308	1.063	1.720	2.464	3.092	3.827	4.474	5.067	5.819	6.348	7.082	7.770	8.427	9.033	9.686	10.416
314	1.066	1.726	2.465	3.095	3.829	4.475	5.068	5.828	6.350	7.085	7.787	8.431	9.041	9.696	10.424
327	1.081	1.743	2.479	3.07	3.833	4.479	5.105	5.829	6.351	7.093	7.789	8.435	9.047	9.743	10.430
34	1.092	1.744	2.483	3.090	3.842	4.523	5.112	5.830	6.360	7.103	7.791	8.447	9.051	9.753	10.441
337	1.096	1.748	2.490	3.103	3.844	4.532	5.122	5.842	6.361	7.104	7.858	8.464	9.053	9.761	10.452
360	1.103	1.751	2.506	3.129	3.870	4.534	5.126	5.846	6.370	7.105	7.859	8.469	9.058	9.765	10.470
370	1.117	1.769	2.507	3.141	3.874	4.538	5.127	5.857	6.373	7.106	7.861	8.470	9.061	9.772	10.471
404	1.123	1.778	2.522	3.147	3.879	4.543	5.145	5.877	6.407	7.125	7.888	8.474	9.079	9.780	10.473
411	1.123	1.787	2.529	3.150	3.884	4.544	5.150	5.878	6.416	7.130	7.880	8.476	9.087	9.786	10.480
412	1.148	1.790	2.55	3.153	3.885	4.551	5.160	5.883	6.425	7.131	7.899	8.481	9.104	9.788	10.484
429	1.164	1.793	2.537	3.156	3.890	4.552	5.163	5.892	6.426	7.133	7.902	8.495	9.125	9.793	10.488
430	1.167	1.795	2.546	3.163	3.903	4.561	5.172	5.906	6.428	7.134	7.906	8.499	9.146	9.796	10.492
448	1.171	1.799	2.550	3.171	3.914	4.570	5.173	5.909	6.434	7.136	7.908	8.513	9.147	9.799	10.53
463	1.173	1.815	2.555	3.173	3.921	4.582	5.189	5.913	6.444	7.146	7.915	8.523	9.150	9.801	10.505
467	1.177	1.818	2.558	3.176	3.943	4.586	5.186	5.924	6.499	7.152	7.913	8.527	9.157	9.802	10.53
470	1.181	1.841	2.568	3.178	3.916	4.583	5.200	5.925	6.519	7.159	7.939	8.528	9.158	9.804	10.523
471	1.185	1.845	2.582	3.182	3.948	4.586	5.221	5.927	6.521	7.163	7.942	8.552	9.170	9.809	10.524
476	1.193	1.848	2.587	3.186	3.950	4.600	5.222	5.933	6.528	7.178	7.947	8.551	9.172	9.811	10.533
479	1.201	1.853	2.593	3.192	3.951	4.601	5.227	5.941	6.546	7.180	7.948	8.574	9.173	9.814	10.539
484	1.204	1.853	2.595	3.203	3.9	4.607	5.238	5.949	6.575	7.207	7.966	8.579	9.180	9.818	10.541
491	1.213	1.884	2.599	3.229	3.964	4.608	5.241	5.960	6.583	7.209	7.979	8.580	9.191	9.832	10.553
499	1.227	1.883	2.604	3.248	3.970	4.613	5.257	5.962	6.57	7.212	7.982	8.583	9.204	9.841	10.572
512	1.232	1.892	2.607	3.2	3.972	4.620	5.259	5.963	6.589	7.219	7.984	8.586	9.219	9.854	10.588
524	1.233	1.900	2.610	3.22	3.977	4.626	5.261	5.964	6.603	7.223	7.993	8.589	9.222	9.856	10.603
521	1.245	1.904	2.616	3.272	3.983	4.629	5.275	5.970	6.614	7.237	8.004	8.616	9.228	9.876	10.603
513	1.250	1.911	2.621	3.280	3.988	4.641	5.276	5.979	6.616	7.251	8.007	8.617	9.229	9.884	10.609
564	1.268	1.926	2.624	3.283	3.995	4.647	5.299	5.981	6.619	7.253	8.015	8.618	9.250	9.885	10.610
565	1.270	1.934	2.626	3.285	4.001	4.652	5.306	5.984	6.621	7.255	8.016	8.622	9.260	9.892	10.618
574	1.305	1.936	2.627	3.303	4.027	4.672	5.313	5.987	6.629	7.271	8.022	8.625	9.261	9.898	10.620
585	1.306	1.950	2.636	3.316	4.033	4.673	5.314	5.995	6.632	7.279	8.032	8.637	9.266	9.899	10.638
593	1.312	1.93	2.641	3.321	4.031	4.682	5.316	5.998	6.642	7.280	8.035	8.645	9.267	9.902	10.665
625	1.313	1.982	2.648	3.345	4.063	4.688	5.317	5.999	6.653	7.285	8.039	8.647	9.271	9.940	10.677
627	1.316	1.996	2.688	3.350	4.073	4.689	5.325	6.02	6.654	7.29	8.042	8.648	9.273	9.953	10.83
634	1.3	2.018	2.691	3.364	4.085	4.690	5.344	6.008	6.655	7.299	8.058	8.658	9.294	9.961	10.75
639	1.36	2.021	2.695	3.414	4.06	4.700	5.382	6.015	6.659	7.307	8.059	8.662	9.317	9.974	10.706
650	1.362	2.022	2.705	3.419	4.088	4.717	5.375	6.017	6.662	7.312	8.060	8.663	9.330	9.98	10.736
651	1.369	2.031	2.715	3.425	4.094	4.720	5.383	6.020	6.670	7.317	8.071	8.667	9.345	9.993	10.737
677	1.371	2.049	2.717	3.430	4.099	4.730									

10.821	11.551	12.435	13.283	14.137	15.019	15.963	16.773	17.690	18.540	19.419	20.150	20.857	21.611	22.579	23.449
10.829	11.572	12.437	13.287	14.146	15.049	15.970	16.778	17.696	18.552	19.480	20.151	20.867	21.624	22.614	23.474
10.832	11.578	12.449	13.309	14.151	15.053	15.974	16.803	17.737	18.561	19.486	20.155	20.888	21.631	22.643	23.497
10.845	11.588	12.457	13.310	14.175	15.114	15.978	16.812	17.754	18.572	19.490	20.161	20.873	21.642	22.647	23.515
10.851	11.590	12.465	13.316	14.183	15.120	15.982	16.820	17.761	18.573	19.495	20.181	20.880	21.672	22.663	23.524
10.868	11.601	12.470	13.319	14.187	15.123	15.995	16.831	17.762	18.575	19.500	20.182	20.888	21.673	22.669	23.530
10.869	11.604	12.474	13.334	14.215	15.142	15.993	16.833	17.763	18.595	19.511	20.185	20.893	21.682	22.672	23.543
10.885	11.607	12.479	13.309	14.225	15.145	16.014	16.856	17.776	18.624	19.511	20.186	20.903	21.690	22.674	23.563
10.895	11.608	12.486	13.340	14.229	15.150	16.015	16.863	17.782	18.626	19.512	20.192	21.907	21.695	22.676	23.564
10.903	11.619	12.492	13.356	14.243	15.179	16.023	16.868	17.784	18.627	19.517	20.202	20.921	21.700	22.683	23.568
10.904	11.628	12.530	13.358	14.253	15.205	16.034	16.872	17.795	18.632	19.545	20.204	20.933	21.712	22.698	23.587
10.929	11.630	12.533	13.363	14.289	15.222	16.040	16.877	17.814	18.646	19.62	20.232	20.948	21.716	22.695	23.604
10.941	11.641	12.560	13.367	14.203	15.226	16.042	16.879	17.816	18.656	19.565	20.43	20.955	21.745	22.703	23.612
10.946	11.644	12.565	13.378	14.306	15.228	16.050	16.891	17.819	18.657	19.572	20.277	20.961	21.747	22.719	23.611
10.959	11.650	12.574	13.398	14.311	15.242	16.052	16.912	17.849	18.632	19.577	20.281	20.999	21.771	22.738	23.649
10.964	11.655	12.575	13.400	14.320	15.357	16.055	16.937	17.861	18.665	19.582	20.284	20.973	21.771	22.61	23.650
10.967	11.665	12.590	13.402	14.329	15.263	16.056	16.965	17.862	18.681	19.590	20.291	20.980	21.772	22.766	23.656
10.974	11.683	12.598	13.405	14.339	15.270	16.058	16.982	17.873	18.712	19.595	20.294	20.993	21.787	22.770	23.74
10.977	11.687	12.600	13.410	14.346	15.272	16.074	16.979	17.878	18.717	19.607	20.296	20.993	21.793	22.773	23.679
10.984	11.729	12.611	13.412	14.348	15.283	16.086	16.999	17.891	18.742	19.610	20.304	21.021	21.825	22.781	23.97
10.990	11.733	12.615	13.425	14.363	15.286	16.098	17.003	17.893	18.744	19.620	20.307	21.023	21.840	22.787	23.731
10.993	11.751	12.618	13.433	14.369	15.295	16.105	17.011	17.893	18.745	19.625	20.305	21.030	21.848	22.790	23.732
10.995	11.766	12.621	13.435	14.370	15.308	16.111	17.027	17.911	18.758	19.633	20.341	21.035	21.874	22.803	23.743
11.007	11.793	12.622	13.436	14.375	15.316	16.113	17.023	17.923	18.759	19.636	20.363	21.039	21.848	22.835	23.747
11.013	11.77	12.631	13.441	14.377	15.328	16.121	17.075	17.927	18.762	19.651	20.368	21.042	21.842	22.42	23.752
11.020	11.804	12.653	13.463	14.388	15.346	16.125	17.080	17.933	18.769	19.670	20.373	21.044	21.893	22.855	23.765
11.024	11.822	12.609	13.478	14.407	15.347	16.125	17.090	17.960	18.803	19.673	20.390	21.050	21.905	22.865	23.779
11.026	11.824	12.695	13.481	14.418	15.371	16.127	17.142	17.935	18.812	19.684	20.397	21.051	21.909	22.871	23.86
11.027	11.833	12.698	13.489	14.419	15.372	16.133	17.143	17.968	18.820	19.698	20.405	21.057	21.911	22.79	23.789
11.035	11.863	12.719	13.494	14.431	15.385	16.138	17.169	17.947	18.825	19.720	20.416	21.060	21.912	22.84	23.793
11.042	11.873	12.722	13.509	14.439	15.396	16.156	17.172	17.991	18.834	19.722	20.421	21.068	21.916	22.890	23.806
11.064	11.874	12.737	13.523	14.447	15.404	16.168	17.178	17.993	18.844	19.723	20.423	21.039	21.922	22.905	23.814
11.063	11.887	12.749	13.525	14.448	15.418	16.173	17.188	18.003	18.835	19.731	20.425	21.073	21.923	22.901	23.818
11.074	11.924	12.750	13.570	14.470	15.425	16.192	17.190	18.005	18.876	19.732	20.427	21.084	21.935	22.904	23.825
11.090	11.927	12.775	13.574	14.483	15.458	16.199	17.219	17.013	18.888	19.731	20.409	21.100	21.933	22.919	23.833
11.093	11.928	12.778	13.585	14.40	15.468	16.202	17.275	18.023	18.896	19.740	20.443	21.108	21.942	22.921	23.836
11.096	11.932	12.797	13.60	14.493	15.491	16.217	17.277	18.032	18.898	19.742	20.444	21.115	21.952	22.909	23.840
11.111	11.941	12.804	13.608	14.405	15.495	16.236	17.285	18.036	18.910	19.747	20.472	21.117	21.973	22.935	23.843
11.112	11.902	12.809	13.611	14.497	15.499	16.237	17.297	18.073	18.943	19.757	20.404	21.120	21.976	22.933	23.847
11.117	11.948	12.821	13.617	14.500	15.502	16.249	17.303	18.076	18.977	19.762	20.409	21.140	21.991	22.939	23.855
11.140	11.956	12.828	13.618	14.501	15.519	16.254	17.322	18.078	18.985	19.769	20.502	21.147	22.000	22.907	23.859
11.162	11.972	12.860	13.640	14.523	15.521	16.277	17.343	18.096	18.988	19.778	20.503	21.150	22.005	23.000	23.867
11.177	12.002	12.873	13.665	14.548	15.526	16.312	17.349	18.099	19.023	19.782	20.507	21.163	22.014	23.002	23.885
11.196	12.020	12.883	13.668	14.553	15.543	16.318	17.354	18.112	19.052	19.792	20.522	21.169	22.025	23.034	23.86
11.201	12.025	12.900	13.670	14.574	15.546	16.337	17.363	18.119	19.057	19.794	20.528	21.174	22.034	23.041	23.891
11.206	12.045	12.917	13.674	14.576	15.573	16.353	17.365	18.135	19.059	19.805	20.541	21.177	22.042	23.007	23.913
11.214	12.055	12.945	13.680	14.590	15.506	16.364	17.371	18.141	19.066	19.817	20.539	21.181	22.053	23.068	23.911
11.218	12.061	12.952	13.714	14.600	15.585	16.387	17.375	18.142	19.071	19.822	20.545	21.200	22.056	23.070	23.919
11.226	12.063	12.964	13.726	14.601	15.592	16.397	17.381	18.152	19.077	19.830	20.544	21.211	22.074	23.072	23.932
11.233	12.069	12.978	13.749	14.618	15.604	16.412	17.388	18.156	19.084	19.842	20.567	21.246	22.117	23.073	23.904
11.239	12.071	12.979	13.756	14.631	15.604	16.414	17.409	18.171	19.085	19.843	20.585	21.248	22.124	23.081	23.936
11.249	12.077	12.984	13.758	14.638	15.610	16.429	17.428	18.186	19.142	19.851	20.59	21.252	22.125	23.006	23.943
11.253	12.081	12.992	13.768	14.639	15.617	16.453	17.440	18.190	19.151	19.853	20.605	21.271	22.127	23.104	23.944
11.253	12.098	13.004	13.770	14.640	15.623	16.470	17.441	18.196	19.166	19.858	20.610	21.277	22.133	23.112	23.906
11.260	12.101	13.011	13.784	14.646	15.632	16.472	17.445	18.193	19.180	19.868	20.627	21.294	22.139	23.123	23.902
11.274	12.122	13.016	13.705	14.650	15.661	16.479	17.460	18.201	19.183	19.873	20.676	21.302	22.146	23.130	23.905
11.274	12.124	13.027	13.797	14.655	15.680	16.491	17.462	18.203	19.189	19.876	20.678	21.313	22.151	23.131	23.931
11.292	12.125	13.031	13.803	14.653	15.684	16.501	17.474	18.207	19.215	19.889	20.682	21.327	22.153	23.133	23.962
11.308	12.129	13.033	13.805	14.661	15.686	16.514	17.490	18.210	19.222	19.904	20.692	21.372	22.159	23.142	23.963
11.315	12.135	13.034	13.808	14.682	15.709	16.519	17.491	18.218	19.278	19.918	20.693	21.304	22.171	23.150	23.968
11.317	12.154	13.039	13.820	14.709	15.731	16.551	17.501	18.236	19.238	19.923	20.694	21.383	22.199	23.162	23.971
11.320	12.156	13.041	13.826	14.711	15.733	16.559	17.521	18.245	19.239	19.927	20.711	21.395	22.209	23.192	23.979
11.326	12.158	13.054	13.835	14.723	15.743	16.599	17.535	18.255	19.242	19.941	20.712	21.401	22.210	23.203	23.982
11.344	12.190	13.070	13.840	14.731	15.753	16.602	17.541	18.255	19.249	19.958	20.716	21.414	22.218	23.213	23.986
11.356	12.191	13.080	13.851	14.732	15.773	16.607	17.551	18.264	19.262	19.959	20.720	21.416	22.228	23.214	24.000
11.357	12.206	13.089	13.852	14.747	15.785	16.612	17.557	18.265	19.265	19.966	20.730	21.427	22.234	23.227	24.003
11.359	12.228	13.091	13.854	14.757	15.786	16.619	17.562	18.271	19.270	19.977	20.751	21.431	22.245	23.245	24.005
11.360	12.234	13.100	13.871	14.769	15.803	16.630	17.566	18.274	19.273	19.993	20.702	21.437	22.264	23.248	24.036
11.362	12.237</														

24.210	24.913	25.635	26.396	27.123	27.912	29.315	30.215	31.031	31.532	32.416	33.337	34.427	35.311	35.998	36.752
24.214	24.915	25.638	26.393	27.128	27.914	29.318	30.217	31.032	31.534	32.473	33.354	34.431	35.313	36.011	36.753
24.229	24.973	25.653	26.426	27.145	27.924	29.322	30.223	31.018	31.591	32.483	33.368	34.448	35.320	36.013	36.767
24.230	24.979	25.657	26.433	27.150	27.933	29.338	30.230	31.061	31.593	32.485	33.374	34.446	35.325	36.020	36.760
24.231	24.985	25.675	26.439	27.154	27.932	29.345	30.234	31.013	31.600	32.489	33.376	34.468	35.343	36.021	36.792
24.241	24.990	25.697	26.444	27.163	27.938	29.351	30.242	31.079	31.611	32.498	33.378	34.476	35.347	36.026	36.806
24.246	24.992	25.708	26.460	27.165	27.933	29.374	30.247	31.086	31.615	32.500	33.385	34.485	35.360	36.046	36.812
24.251	25.003	25.709	26.461	27.183	27.988	29.383	30.250	31.087	31.621	32.501	33.396	34.489	35.375	36.047	36.821
24.255	25.007	25.712	26.472	27.191	27.995	29.389	30.263	31.039	31.643	32.508	33.400	34.500	35.382	36.049	36.825
24.267	25.008	25.715	26.473	27.207	28.017	29.390	30.274	31.090	31.667	32.521	33.421	34.511	35.384	36.051	36.827
24.279	25.009	25.748	26.482	27.208	28.025	29.392	30.294	31.094	31.670	32.526	33.430	34.532	35.415	36.059	36.834
24.281	25.020	25.759	26.487	27.215	28.039	29.395	30.299	31.097	31.714	32.527	33.434	34.535	35.429	36.068	36.845
24.305	25.026	25.762	26.497	27.218	28.056	29.397	30.302	31.104	31.719	32.549	33.437	34.545	35.439	36.069	36.839
24.313	25.028	25.765	26.510	27.219	28.043	29.400	30.309	31.110	31.720	32.552	33.442	34.552	35.436	36.081	36.851
24.317	25.032	25.778	26.520	27.224	28.099	29.402	30.311	31.114	31.735	32.553	33.455	34.559	35.440	36.083	36.852
24.332	25.040	25.790	26.530	27.257	28.114	29.406	30.317	31.121	31.744	32.557	33.453	34.578	35.442	36.084	36.855
24.347	25.048	25.791	26.544	27.272	28.123	29.418	30.327	31.134	31.752	32.587	33.457	34.587	35.451	36.086	36.865
24.340	25.051	25.814	26.555	27.287	28.147	29.419	30.328	31.133	31.755	32.586	33.470	34.593	35.455	36.087	36.866
24.341	25.054	25.815	26.557	27.288	28.159	29.436	30.333	31.137	31.749	32.616	33.494	34.616	35.461	36.091	36.863
24.346	25.088	25.831	26.568	27.311	28.174	29.439	30.341	31.147	31.799	32.650	33.496	34.623	35.474	36.092	36.877
24.351	25.089	25.833	26.574	27.312	28.215	29.444	30.359	31.153	31.831	32.655	33.521	34.624	35.496	36.123	36.883
24.367	25.100	25.835	26.575	27.331	28.219	29.432	30.411	31.155	31.846	32.653	33.533	34.642	35.500	36.124	36.93
24.370	25.102	25.840	26.576	27.346	28.247	29.473	30.422	31.161	31.849	32.658	33.548	34.652	35.511	36.132	36.933
24.380	25.109	25.844	26.586	27.352	28.254	29.494	30.429	31.173	31.854	32.660	33.535	34.681	35.516	36.133	36.907
24.382	25.114	25.845	26.588	27.357	28.249	29.524	30.430	31.175	31.850	32.633	33.500	34.638	35.519	36.137	36.915
24.383	25.138	25.847	26.606	27.360	28.262	29.529	30.438	31.178	31.870	32.670	33.501	34.725	35.522	36.141	36.919
24.387	25.153	25.853	26.611	27.389	28.273	29.535	30.465	31.179	31.875	32.674	33.592	34.740	35.525	36.149	36.925
24.391	25.165	25.860	26.613	27.395	28.283	29.536	30.481	31.193	31.876	32.681	33.625	34.756	35.533	36.153	36.930
24.392	25.168	25.868	26.627	27.403	28.301	29.547	30.483	31.199	31.886	32.685	33.645	34.758	35.536	36.168	36.939
24.394	25.171	25.874	26.632	27.412	28.329	29.551	30.488	31.209	31.888	32.702	33.678	34.764	35.541	36.161	36.941
24.403	25.187	25.886	26.633	27.421	28.331	29.556	30.498	31.218	31.902	32.703	33.687	34.793	35.542	36.179	36.943
24.403	25.197	25.895	26.676	27.434	28.340	29.558	30.502	31.219	31.903	32.718	33.694	34.796	35.543	36.22	36.944
24.428	25.213	25.908	26.641	27.435	28.350	29.570	30.508	31.230	31.935	32.724	33.699	34.797	35.545	36.222	36.955
24.431	25.215	25.909	26.690	27.442	28.355	29.577	30.526	31.240	31.938	32.753	33.705	34.824	35.553	36.233	36.937
24.439	25.226	25.910	26.698	27.447	28.357	29.590	30.535	31.250	31.941	32.763	33.723	34.831	35.554	36.256	36.979
24.449	25.230	25.920	26.708	27.448	28.358	29.603	30.540	31.255	31.983	32.772	33.733	34.832	35.562	36.271	36.982
24.464	25.233	25.939	26.713	27.460	28.366	29.623	30.541	31.274	31.994	32.774	33.735	34.836	35.572	36.273	36.986
24.466	25.252	25.946	26.717	27.480	28.388	29.632	30.580	31.287	32.003	32.777	33.750	34.845	35.573	36.274	36.989
24.473	25.259	25.966	26.724	27.491	28.388	29.633	30.596	31.288	32.013	32.781	33.766	34.861	35.589	36.300	36.993
24.479	25.290	25.976	26.726	27.492	28.389	29.636	30.603	31.302	32.033	32.783	33.791	34.872	35.593	36.306	36.998
24.481	25.291	25.979	26.734	27.515	28.393	29.639	30.611	31.306	32.043	32.790	33.797	34.873	35.598	36.307	37.000
24.482	25.294	26.033	26.735	27.519	28.392	29.645	31.620	31.310	32.047	32.791	34.031	34.893	35.612	36.317	37.005
24.489	25.313	26.043	26.741	27.521	28.399	29.652	30.636	31.313	32.050	32.825	34.033	34.911	35.617	36.321	37.007
24.511	25.318	26.051	26.743	27.529	28.394	29.672	30.649	31.318	32.057	32.839	34.051	34.912	35.635	36.339	37.039
24.517	25.320	26.053	26.756	27.535	28.348	29.682	30.656	31.325	32.059	32.857	34.052	34.947	35.640	36.344	37.040
24.523	25.322	26.058	26.760	27.544	28.362	29.692	30.662	31.331	32.064	32.860	34.069	34.952	35.671	36.345	37.049
24.535	25.329	26.079	26.772	27.557	29.694	29.694	30.668	31.333	32.067	32.870	34.078	34.953	35.683	36.371	37.050
24.548	25.336	26.081	26.785	27.563	29.708	29.708	30.673	31.340	32.076	32.873	34.094	34.955	35.697	36.372	37.051
24.550	25.358	26.093	26.773	27.589	29.710	29.710	30.679	31.342	32.093	32.881	34.109	34.958	35.698	36.383	37.071
24.558	25.370	26.093	26.775	27.592	29.730	29.730	30.685	31.349	32.109	32.891	34.122	34.961	35.704	36.393	37.078
24.562	25.378	26.100	26.784	27.609	29.773	29.773	30.690	31.351	32.118	32.893	34.129	34.970	35.706	36.401	37.083
24.574	25.379	26.104	26.785	27.614	29.777	29.777	30.693	31.366	32.123	32.920	34.136	34.979	35.725	36.414	37.088
24.605	25.381	26.121	26.788	27.617	29.800	29.793	30.697	31.371	32.135	32.921	34.139	34.991	35.731	36.408	37.094
24.608	25.387	26.122	26.792	27.642	29.804	29.822	31.710	31.375	32.158	32.924	34.141	35.003	35.740	36.410	37.093
24.617	25.393	26.137	26.803	27.647	29.806	29.849	30.717	31.383	32.163	32.925	34.152	35.005	35.741	36.415	37.108
24.626	25.398	26.153	26.813	27.654	29.881	29.881	30.718	31.388	32.175	32.932	34.173	35.008	35.746	36.430	37.112
24.628	25.404	26.155	26.813	27.649	29.895	29.896	30.720	31.391	32.180	32.935	34.175	35.014	35.751	36.444	37.116
24.638	25.420	26.158	26.814	27.669	29.105	29.899	30.727	31.393	32.181	32.944	34.176	35.022	35.752	36.443	37.119
24.645	25.423	26.164	26.815	27.683	29.108	29.912	30.765	31.401	32.194	32.946	34.182	35.027	35.782	36.452	37.138
24.649	25.438	26.169	26.821	27.684	29.113	29.913	30.778	31.404	32.207	32.944	34.187	35.031	35.787	36.470	37.146
24.651	25.440	26.172	26.822	27.690	29.114	29.918	30.774	31.412	32.210	32.932	34.207	35.032	35.798	36.477	37.173
24.666	25.447	26.184	26.836	27.692	29.126	29.923	30.792	31.414	32.214	32.990	34.209	35.035	35.799	36.504	37.186
24.686	25.460	26.200	26.845	27.693	29.130	29.933	30.816	31.418	32.222	33.020	34.217	35.042	35.812	36.508	37.189
24.711	25.461	26.205	26.850	27.696	29.141	29.937	30.829	31.433	32.242	33.045	34.231	35.053	35.838	36.515	37.195
24.734	25.474	26.214	26.866	27.731	29.143	29.950	30.835	31.450	32.247	33.047	34.235	35.073	35.841	36.523	37.205
24.744	25.493	26.231	26.891	27.743	29.174	29.972	30.840	31.454	32.261	33.060	34.242	35.080	35.847	36.526	37.206
24.764	25.494	26.245	26.897	27.752	29.175	29.974	30.842	31.460	32.277	33.075	34.245	35.081	35.854	36.531	37.207
24.771	25.496	26.247	26.898	27.772	29.181	29.973	30.852	31.461</							

37.378	38.063	39.027	39.763	40.699	41.410	42.337	43.194	44.283	44.966	45.604	46.274	46.894	47.533	48.254	48.943
37.379	38.067	39.032	39.767	40.701	41.431	42.371	43.244	44.291	44.968	45.608	46.283	46.895	47.542	48.262	48.947
37.380	38.070	39.034	39.771	40.703	41.434	42.389	43.249	44.312	44.973	45.615	46.298	46.896	47.573	48.265	48.960
37.398	38.098	39.042	39.772	40.710	41.444	42.393	43.252	44.325	44.975	45.617	46.333	46.900	47.588	48.266	48.961
37.416	38.109	39.044	39.776	40.724	41.458	42.394	43.258	44.326	44.983	45.629	46.339	46.902	47.591	48.267	48.963
37.420	38.124	39.050	39.783	40.742	41.458	42.396	43.261	44.327	44.984	45.645	46.342	46.907	47.596	48.272	48.966
37.425	38.134	39.057	39.785	40.747	41.458	42.413	43.301	44.343	44.987	45.652	46.346	46.913	47.597	48.274	48.972
37.450	38.138	39.069	39.791	40.754	41.609	42.424	43.315	44.349	44.993	45.655	46.351	46.914	47.603	48.278	48.986
37.452	38.143	39.081	39.796	40.759	41.613	42.429	43.341	44.355	45.006	45.653	46.354	46.917	47.604	48.283	48.998
37.460	38.145	39.085	39.815	40.777	41.617	42.432	43.346	44.369	45.016	45.660	46.357	46.918	47.605	48.284	49.000
37.486	38.150	39.094	39.823	40.786	41.641	42.433	43.357	44.370	45.021	45.672	46.358	46.938	47.615	48.291	49.008
37.493	38.151	39.096	39.834	40.803	41.644	42.441	43.380	44.373	45.031	45.678	46.364	46.940	47.620	48.324	49.010
37.496	38.165	39.111	39.835	40.824	41.648	42.451	43.306	44.379	45.033	45.689	46.384	46.941	47.623	48.331	49.013
37.98	38.169	39.121	39.857	40.837	41.649	42.454	43.417	44.396	45.035	45.707	46.388	46.943	47.626	48.314	49.020
37.515	38.172	39.142	39.875	40.847	41.652	42.465	43.450	44.397	45.047	45.717	46.393	46.945	47.628	48.345	49.033
37.519	38.238	39.146	39.881	40.849	41.659	42.466	43.455	44.399	45.72	45.724	46.398	46.946	47.641	48.355	49.038
37.539	38.252	39.150	39.886	40.858	41.661	42.469	43.459	44.401	45.082	45.746	46.421	46.953	47.654	48.365	49.047
37.551	38.264	39.162	39.892	40.862	41.664	42.489	43.515	44.402	45.085	45.751	46.424	46.974	47.662	48.367	49.052
37.553	38.284	39.163	39.913	40.887	41.679	42.498	43.517	44.416	45.089	45.753	46.427	46.979	47.663	48.379	49.078
37.565	38.296	39.169	39.932	40.888	41.682	42.507	43.557	44.428	45.103	45.755	46.430	46.989	47.664	48.403	49.094
37.573	38.298	39.173	39.934	40.893	41.691	42.508	43.561	44.446	45.107	45.757	46.454	46.993	47.672	48.411	49.096
37.581	38.311	39.179	39.935	40.911	41.703	42.515	43.562	44.453	45.110	45.760	46.460	47.002	47.673	48.416	49.101
37.600	38.315	39.184	39.941	40.913	41.722	42.526	43.578	44.469	45.111	45.774	46.464	47.036	47.677	48.424	49.107
37.607	38.366	39.238	39.947	40.919	41.724	42.532	43.571	44.481	45.118	45.781	46.471	47.038	47.690	48.429	49.112
37.609	38.371	39.209	39.949	40.924	41.728	42.547	43.572	44.507	45.123	45.786	46.473	47.039	47.699	48.440	49.119
37.617	38.385	39.211	39.969	40.926	41.746	42.556	43.593	44.526	45.124	45.787	46.474	47.043	47.700	48.442	49.131
37.623	38.418	39.213	39.973	40.928	41.754	42.557	43.594	44.541	45.145	45.789	46.498	47.071	47.705	48.443	49.137
37.629	38.438	39.217	39.999	40.936	41.762	42.573	43.608	44.554	45.147	45.798	46.499	47.076	47.722	48.453	49.145
37.633	38.445	39.225	40.027	40.951	41.772	42.587	43.611	44.559	45.150	45.805	46.511	47.089	47.733	48.456	49.156
37.642	38.453	39.236	40.039	40.958	41.781	42.589	43.614	44.562	45.158	45.808	46.513	47.091	47.744	48.459	49.161
37.649	38.465	39.246	40.086	40.968	41.796	42.606	43.631	44.586	45.175	45.820	46.515	47.093	47.750	48.464	49.164
37.654	38.468	39.266	40.087	40.983	41.807	42.610	43.657	44.590	45.190	45.823	46.520	47.096	47.751	48.472	49.168
37.658	38.478	39.273	40.088	40.990	41.810	42.617	43.658	44.595	45.211	45.826	46.521	47.098	47.762	48.480	49.177
37.65	38.486	39.276	40.097	41.007	41.813	42.672	43.665	44.599	45.227	45.827	46.537	47.099	47.763	48.489	49.182
37.69	38.494	39.278	40.100	41.010	41.825	42.673	43.691	44.601	45.233	45.833	46.541	47.102	47.790	48.495	49.192
37.670	38.511	39.288	40.141	41.017	41.824	42.675	43.692	44.606	45.236	45.834	46.546	47.105	47.811	48.510	49.196
37.680	38.526	39.303	40.145	41.025	41.825	42.682	43.704	44.609	45.238	45.840	46.558	47.107	47.814	48.517	49.211
37.684	38.531	39.310	40.161	41.039	41.835	42.723	43.708	44.619	45.243	45.846	46.567	47.111	47.817	48.525	49.216
37.690	38.534	39.320	40.179	41.043	41.851	42.731	43.719	44.622	45.245	45.848	46.571	47.113	47.819	48.526	49.222
37.695	38.536	39.325	40.181	41.051	41.868	42.736	43.734	44.623	45.256	45.858	46.579	47.124	47.826	48.529	49.227
37.97	38.543	39.326	40.183	41.052	41.872	42.739	43.754	44.627	45.263	45.861	46.583	47.147	47.828	48.535	49.239
37.732	38.546	39.334	40.196	41.060	41.874	42.740	43.769	44.631	45.268	45.869	46.588	47.148	47.863	48.539	49.243
37.724	38.554	39.338	40.204	41.065	41.882	42.777	43.789	44.635	45.279	45.870	46.593	47.153	47.879	48.546	49.251
37.730	38.565	39.345	40.216	41.073	41.905	42.791	43.799	44.643	45.272	45.874	46.598	47.156	47.880	48.547	49.258
37.747	38.568	39.352	40.223	41.076	41.906	42.807	43.820	44.654	45.276	45.875	46.604	47.170	47.881	48.559	49.285
37.755	38.580	39.72	40.235	41.108	41.911	42.811	43.840	44.669	45.284	45.876	46.606	47.173	47.893	48.560	49.287
37.757	38.598	39.374	40.256	41.109	41.941	42.822	43.846	44.673	45.289	45.877	46.608	47.177	47.894	48.564	49.297
37.759	38.604	39.381	40.294	41.110	41.944	42.838	43.867	44.675	45.297	45.884	46.614	47.184	47.901	48.566	49.304
37.766	38.631	39.96	40.307	41.117	41.955	42.829	43.869	44.677	45.303	45.885	46.624	47.183	47.913	48.573	49.312
37.773	38.633	39.421	40.314	41.123	41.956	42.838	43.870	44.682	45.315	45.892	46.626	47.198	47.925	48.579	49.314
37.79	38.63	39.422	40.319	41.131	41.971	42.840	43.897	44.689	45.323	45.946	46.630	47.211	47.927	48.582	49.323
37.780	38.669	39.23	40.327	41.142	41.992	42.851	43.916	44.704	45.333	45.950	46.631	47.215	47.936	48.583	49.332
37.781	38.79	39.439	40.329	41.167	41.994	42.854	43.917	44.707	45.346	45.956	46.637	47.236	47.946	48.585	49.336
37.790	38.682	39.453	40.337	41.177	42.002	42.859	43.921	44.725	45.349	45.989	46.639	47.243	47.950	48.593	49.340
37.795	38.687	39.461	40.354	41.182	42.010	42.863	43.934	44.729	45.351	45.997	46.641	47.265	47.951	48.595	49.343
37.804	38.689	39.465	40.359	41.192	42.021	42.865	43.952	44.734	45.353	46.005	46.642	47.270	47.961	48.599	49.350
37.808	38.693	39.483	40.361	41.200	42.042	42.868	43.964	44.737	45.367	46.010	46.644	47.276	47.968	48.605	49.357
37.820	38.721	39.493	40.362	41.201	42.065	42.879	43.971	44.743	45.374	46.028	46.645	47.277	47.971	48.609	49.366
37.821	38.722	39.496	40.367	41.208	42.091	42.883	43.973	44.758	45.380	46.031	46.646	47.278	47.974	48.621	49.385
37.822	38.733	39.498	40.368	41.214	42.093	42.906	43.977	44.772	45.386	46.033	46.647	47.282	47.987	48.629	49.393
37.834	38.739	39.508	40.369	41.215	42.102	42.912	43.986	44.786	45.397	46.037	46.649	47.286	47.989	48.645	49.395
37.837	38.745	39.511	40.383	41.218	42.117	42.916	43.988	44.787	45.404	46.039	46.655	47.292	48.019	48.653	49.411
37.850	38.750	39.519	40.384	41.219	42.125	42.920	44.012	44.790	45.409	46.045	46.667	47.291	48.022	48.661	49.427
37.854	38.753	39.527	40.400	41.228	42.133	42.923	44.022	44.791	45.413	46.055	46.680	47.299	48.023	48.677	49.432
37.891	38.771	39.539	40.417	41.232	42.137	42.943	44.043	44.795	45.414	46.052	46.681	47.308	48.031	48.685	49.436
37.892	38.796	39.546	40.432	41.234	42.138	42.956	44.046	44.800	45.423	46.063	46.683	47.312	48.035	48.694	49.448
37.900	38.797	39.549	40.457	41.237	42.144	42.959	44.055	44.802	45.439	46.079	46.694	47.317	48.048	48.695	49.440
37.907	38.799	39.555	40.461	41.245	42.149	42.960	44.073	44.809	45.447	46.086	46.709	47.319	48.071	48.718	49.4

49.539	49.799	50.006	50.196	50.416	50.599	50.803	50.976	51.146	51.305	51.524	51.737	52.005	52.234	52.449
49.564	49.802	50.008	50.215	50.418	50.604	50.806	50.981	51.148	51.309	51.526	51.746	52.008	52.236	52.455
49.598	49.815	50.012	50.217	50.436	50.605	50.807	50.986	51.153	51.311	51.529	51.758	52.010	52.239	52.456
49.601	49.821	50.020	50.224	50.455	50.624	50.819	50.992	51.155	51.313	51.533	51.759	52.028	52.253	52.458
49.611	49.825	50.026	50.241	50.456	50.636	50.834	51.000	51.157	51.326	51.534	51.767	52.047	52.262	52.469
49.613	49.835	50.032	50.244	50.466	50.645	50.843	51.008	51.179	51.340	51.539	51.769	52.051	52.263	52.471
49.629	49.837	50.037	50.246	50.487	50.649	50.847	51.009	51.182	51.345	51.552	51.783	52.052	52.270	52.472
49.630	49.843	50.041	50.247	50.490	50.653	50.857	51.011	51.183	51.347	51.560	51.802	52.080	52.280	52.501
49.638	49.847	50.043	50.256	50.499	50.656	50.859	51.015	51.191	51.352	51.564	51.809	52.098	52.291	52.506
49.651	49.848	50.051	50.268	50.501	50.659	50.861	51.018	51.193	51.358	51.584	51.824	52.112	52.298	52.517
49.657	49.851	50.056	50.274	50.502	50.670	50.864	51.026	51.199	51.374	51.598	51.830	52.118	52.307	52.520
49.674	49.855	50.058	50.277	50.522	50.671	50.866	51.030	51.201	51.387	51.606	51.836	52.121	52.309	52.525
49.684	49.860	50.065	50.282	50.524	50.675	50.873	51.031	51.209	51.397	51.607	51.838	52.125	52.311	52.533
49.685	49.862	50.070	50.300	50.529	50.682	50.879	51.032	51.227	51.403	51.613	51.843	52.130	52.313	52.537
49.687	49.867	50.077	50.305	50.533	50.683	50.884	51.035	51.229	51.407	51.616	51.844	52.131	52.317	52.543
49.695	49.870	50.087	50.306	50.538	50.687	50.900	51.045	51.233	51.419	51.639	51.851	52.140	52.327	52.544
49.697	49.874	50.088	50.312	50.540	50.723	50.914	51.055	51.235	51.429	51.640	51.867	52.144	52.342	52.553
49.704	49.901	50.123	50.315	50.548	50.725	50.915	51.058	51.238	51.436	51.661	51.877	52.162	52.356	52.554
49.715	49.905	50.125	50.325	50.551	50.727	50.922	51.081	51.247	51.437	51.668	51.886	52.163	52.366	52.576
49.717	49.910	50.139	50.329	50.566	50.728	50.926	51.094	51.257	51.443	51.676	51.893	52.194	52.370	52.589
49.736	49.921	50.148	50.331	50.570	50.733	50.930	51.096	51.230	51.453	51.682	51.905	52.195	52.375	52.600
49.741	49.929	50.156	50.335	50.579	50.735	50.939	51.114	51.261	51.455	51.693	51.919	52.198	52.376	52.608
49.757	49.940	50.168	50.350	50.581	50.751	50.940	51.118	51.264	51.460	51.697	51.923	52.206	52.382	52.621
49.767	49.958	50.179	50.356	50.587	50.755	50.949	51.125	51.265	51.468	51.700	51.938	52.207	52.384	52.625
49.771	49.971	50.180	50.364	50.588	50.771	50.954	51.128	51.286	51.473	51.702	51.942	52.214	52.397	
49.778	49.980	50.185	50.373	50.591	50.773	50.960	51.130	51.287	51.483	51.713	51.945	52.218	52.439	
49.782	49.994	50.189	50.376	50.597	50.777	50.968	51.140	51.288	51.500	51.718	51.981	52.220	52.440	
49.793	50.002	50.192	50.393	50.598	50.780	50.972	51.145	51.303	51.510	51.722	51.984	52.230	52.447	

Caixa de Amortização, 11 de dezembro de 1909.— O inspector, M. C. de Leão.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES

N. 26

Alteração provisoria no caracter da luz do pharol do Recife, no Estado de Pernambuco.

De ordem do Sr. almirante Superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que por motivo de precisar de reparos no aparelho de rotação, o pharol do Recife exhibirá, provisoriamente, do dia 21 do corrente em diante, uma luz fixa branca.

Novo aviso indicará o restabelecimento do caracter da luz.

Directoria de Pharões, 18 de dezembro de 1909.—Carlos Pereira Lima, capitão de fragata director.

Ministerio da Guerra

Sexta Divisão

DEPARTAMENTO DA GUERRA

Exame para a admissão de veterinarios no serviço de saúde do Exército

De ordem do Sr. coronel chefe da 6ª divisão do Departamento da Guerra, faço publico que, durante 60 dias, a contar desta data, estará aberta nesta divisão a inscrição para o exame de admissão de veterinarios no serviço de saúde do Exército.

Para essa inscrição, á qual só serão admitidos os veterinarios que já se acharem em serviço, deverá cada candidato satisfazer os requisitos exigidos pelos arts. 3º e 4º, parágrafo unico, das instruções publicadas no *Diario Official* de 8 do corrente mez.

Essas instruções regulam a forma pratica da realização do alludido exame.

Sexta Divisão do Departamento da Guerra, em 11 de dezembro de 1909.—Dr. Antonio de Franco Lobo, major adjunto.

SEXTO DISTRITO—SANTA THEREZA

Relações de alistados e excluidos

O major Coriolano d'Alencastro presidente da Junta de alistamento militar:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão, desta Capital, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluidos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas, até o dia 14 do dezembro ainda a esta Junta, dahi em diante, porém, só as poderão fazer á Junta de Revisão e directamente. E eu, capitão Americo Cabral secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. Americo Cabral, secretario.—Coriolano d'Alencastro, presidente.

Segunda relação dos individuos alistados para o sorteio militar de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 6.947, de 8 de maio de 1903:

Jcão de Almeida.

Alberto Augusto de Moura.

Salvio de Azevedo Marinho.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1909.—O capitão Americo Cabral, secretario da Junta.

19º Districto de Inhaúma

De ordem do Sr. coronel presidente, comunico que estando terminados os trabalhos de alistamento do 19º districto de Inhaúma, vão ser remetidas á Junta de Revisão as relações dos cidadãos alistados naquelle districto, publicados os seus nomes no *Diario Official* e relacionados em edital, na rua da Piedade n. 14, quartel do 15º batalhão de infantaria da Guarda Nacional. Si algum dos cidadãos alistados tiver reclamação a fazer, deve remetel-a documentada á Junta de Revisão e Sorteio, conforme de-

terminam os arts. 85 e 95 do regulamento do sorteio militar.

Relação dos cidadãos alistados.

1. Tertuliano Marques Machado.

2. Julho Carvalho Costa.

3. Victor Duarte Lisboa.

Quartel do 15º Batalhão de infantaria da Guarda Nacional, 16 de dezembro de 1909.—Coronel Manoel José de Freitas, presidente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. ministro, se faz publico que fica prorrogado até 23 de fevereiro proximo vindouro, o prazo para recebimento das propostas de arrendamento do novo caes do porto do Rio de Janeiro, de que trata o edital de 27 de setembro do corrente anno.

Directoria Geral de Obras e Viação, 18 de dezembro de 1909.—J. F. Parrairas Horta, director geral.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL FIXO E RODANTE E OUTROS CONSIGNADOS OU PERTENCENTES A ESTRADA

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 3 do proximo mez de janeiro, na Intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para o serviço de descarga e transporte por mar de material fixo e rodante e outros consignados ou pertencentes á Estrada e bem assim para o transporte dos mesmos materiaes da Alfandega para as estações Central ou Maritima, durante o primeiro semestre de 1910, de accordo com a bases para o respectivo contracto, que se acham na dita Intendencia, á disposição dos concurrentes para serem examinadas.

Si antes de terminado o referido semestre passar o serviço de descarga a ser feito pelo novo caes do porto, ficará, *ipso facto*, de nenhum effeito o alludido contracto: si,

porém, concluído o semestre, não estiver funcionando esse novo cães do porto, si considerará prorogado o contracto emquanto convier á Estrada.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e preço, não se obrigando a Estrada a aceitar a proposta mais baixa.

Os concorrentes deverão comparecer na dita Intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas com indicação de suas residencias, e deverão exhibir em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$ previamente feita na thesouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, e, bem assim, a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes deverão apresentar propostas distinctas para cada serviço e declararão aceitar as instruções estabelecidas para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 18 de dezembro de 1909.—O secretario *Manoel Fernandes Figueira*.

Inspecção Geral das Obras Publicas

PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO Á 1ª E 2ª DIVISÕES DE MATERIAES E ARTIGOS DIVERSOS PARA O EXERCICIO DE 1910.

De ordem do Sr. Dr. Inspector Geral, faço publico que no dia 22 do corrente, ao meio dia, recebem-se propostas para o fornecimento á 1ª e 2ª divisões, de materiaes e artigos diversos, de primeira qualidade, de accordo com as amostras existentes no deposito central, á Avenida Mem de Sá n. 50 e Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajú, materiaes esses especificados nas relações impressas, que se acham á disposição dos interessados, nesta Secretaria á rua do Riachuelo n. 287, onde lhes serão apresentadas as especificações para esse fornecimento e condições do contracto.

Essas relações referem-se a:
Objectos de escriptorio, o, desenho, etc.
Ferragens e artigos diversos.
Tintas, drogas e artigos semelhantes para pintura.

Material de construção, madeiras, cal, tijollos, etc.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nellas mencionados sem rasuras, sem emendas e sem acrescimos, os preços de cada um dos artigos.

Os proponentes deverão apresentar documentos com que provem estar quites com a Fazenda Municipal e a Federal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licenças para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Todas as propostas apresentadas, no dia e hora acima mencionados, serão abertas, numeradas, publicadas e lidas na presença dos concorrentes, e nenhuma será recebida ou retirada depois de aberto o concurso.

Cada proponente depositará previamente no Thesouro Federal, mediante guia expedida por esta repartição, a quantia de 1:000\$, para garantia da assignatura e execução do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito á caução.

Não serão tomadas em consideração as propostas cujos artigos sejam estranhos aos do ramo do negocio do proponente.

Em caso de igualdade de preços propostos para um artigo, será escolhido o proponente que tiver fornecido o mesmo artigo no anno anterior (1909), sem reclamação da Inspeção.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 14 de dezembro de 1909.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

PRIMEIRA SECÇÃO

Patentes de invenção

N. 5.896, de Rosauro Zambrano Junior;
N. 5.897, de Enrique Harry Tudor;

N. 5.898, de Manoel Ferreira Correia Redondo e Americo Raymundo dos Santos;

N. 5.899, da Hamburger Electricitat; Gesellschaft m. b. H. e Emilio Aronen;

N. 5.900, de Godofredo Alves de Assis Banho;

F. 5.901, de Frederico Trostdorf;
N. 5.902, de Amadeu Rodrigues de Mello;

N. 5.903, de Manoel Raymundo Bentes;
N. 5.904, de Adolpho Schmidt, Filho & Comp.;

N. 5.905, de Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho;

N. 5.906, de José Rufino Bezerra Cavalcanti.

Convido os concessionarios supra nomeados a comparecerem nesta directoria, no dia 20 do mez corrente, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos envolveres que contem os relatorios, desenhos e amostras das suas invenções.

Directoria do Expediente da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, em 18 de dezembro de 1909.—*José Christiano Valdetaro*, director interino.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PARA DIVERSOS FORNECIMENTOS NO ANNO DE 1910

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, no dia 20 de dezembro proximo futuro, ás 11 horas da manhã, serão recebidas nesta repartição propostas para os seguintes fornecimentos a esta directoria e á Hospedaria da Ilha das Flores, durante o anno de 1910:

Objectos de escriptorio e desenho;
Carne verde;
Pão;
Diversos generos alimenticios;
Tintas, ferragens, lubrificantes e materiaes para lanchas;

Drogas e productos pharmaceuticos.
As propostas serão no mesmo dia abertas em presença dos interessados e deverão ser apresentadas em carta fechada, em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas á tinta preta ou á machina, sem emendas nem rasuras e organizadas de accordo com as relações existentes nesta sub-directoria, versando sobre o fornecimento da especie que constituir o ramo de commercio do proponente.

Para garantia da assignatura dos contractos os proponentes depositarão, previamente, no Thesouro Federal, e mediante guia desta directoria, a quantia de 200\$, perdendo essa caução o proponente escolhido que não assignar o respectivo contracto cinco dias depois de avisado para fazel-o.

Os proponentes escolhidos para os fornecimentos de generos alimenticios, tintas, ferragens, lubrificantes e materiaes para

lanchas depositarão no Thesouro Federal, antes da assignatura dos respectivos contractos e para garantia dos mesmos, a quantia de 1:000\$, e para os demais fornecimentos o deposito será de 500\$.

Os proponentes deverão provar que estão quites com o Thesouro Federal e Prefeitura Municipal.

Nesta sub-directoria encontrarão os interessados todos os esclarecimentos necessarios.

Sub-directoria da Contabilidade e Movimento Immigratorio, 20 de novembro de 1909.—*Guardo Mendes Limoeiro*, sub-director.

Junta Commercial

EXONERAÇÃO DE CORRETOR DE MERCADORIAS

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que foi exonerado, a seu pedido, o corretor de mercadorias desta praça, Alberto Soares da Silva, devendo qualquer reclamação, para obstar o levantamento de sua fiança, ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o art. 15 do decreto n. 803, de 26 de julho de 1891.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 18 de dezembro de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças:	9 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 15'64	15 3/32
> Pariz.....	\$626	\$635
> Hamburgo.....	\$773	\$784
> Italia.....	—	\$636
> Portugal.....	—	\$334
> Nova York.....	—	3\$282
Libra esterlina, em moeda	—	16\$050
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$800

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	1:011\$000
Ditas idem, idem, 1903, nom.....	1:000\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1896, port.....	176\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	90\$500
Banco Lavoura e Commercio do Brazil.....	130\$000
Banco do Brazil, integ.....	178\$000
Comp. Docas da Bahia e/50 %...	13\$500
Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	18\$500

Vendas a prazo

500 da Companhia Docas da Bahia, v/c 30 dias.....	16\$500
500 da Comp. Loterias Nacionais do Brazil v/v 30 dias..	17\$500

Vendas por alvará

12 apolices do emprestimo nacional de 1903, c/l coup. vendido.....	1:036\$000
4 ditas do Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	90\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1909.—*Alfredo G. V. do Amaral*, syndico.

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES DA SEMANA DE 13 A 18 DE DEZEMBRO FLUENTE

Mercadorias	Preços			Unidade	Mercadorias	Preços			Unidade
	Minimo	Maximo				Minimo	Maximo		
Aguardente de:					Banha nacional				
Paraty	120\$000	125\$000	Pipa de 480 litros		De Santa Catharina, em dita de 2 kilos	1\$000	1\$020	Por kilo.	
Angra	110\$000	115\$000	> > > >		Idem. idem, em dita de 20 kilos	\$940	\$980	> >	
Campos	10\$000	105\$000	> > > >		Americana, em dita de 2 kilos	Não ha	Não ha	> >	
Maceió	100\$000	105\$000	> > > >		Americana, em barril	\$900	\$920	Por libra.	
Bahia	Não ha	Não ha	> > > >		Batata				
Pernambuco	100\$000	105\$000	> > > >		Nacional	\$140	\$200	Por kilo.	
Sergipe	Não ha	Não ha	> > > >		Estrangeira	15\$500	16\$500	Por 2 1/2 caixas.	
Do sul	Não ha	Não ha	> > > >		Breu				
Alcool (caldo)					Claro	26\$500	27\$000	Por 230 libras.	
De 40 grãos	150\$000	155\$000	> > > >		Escuro	22\$000	23\$000	> > >	
De 38 grãos	140\$000	145\$000	> > > >		Café				
De 36 grãos	130\$000	135\$000	> > > >		Lavado	Nominal	Nominal	Por arroba.	
Alfafa					Moka	7\$500	8\$000	> >	
Nacional	\$200	\$210	Por kilo.		Maragogipe	Nominal	Nominal	> >	
Do Rio da Prata	\$190	\$195	> >		Typo n. 1	>	>	> >	
Algodão em rama					Dito n. 2	—	8\$000	> >	
Ceará, 1ª sorte	14\$800	15\$400	Por 10 kilos.		Dito n. 3	—	7\$700	> >	
Ceará, regular	14\$400	14\$200	> > >		Dito n. 4	7\$600	7\$700	> >	
Mossoró, 1ª sorte	14\$400	15\$400	> > >		Dito n. 5	7\$400	7\$500	> >	
Mossoró, regular	14\$000	14\$800	> > >		Dito n. 6	7\$200	7\$300	> >	
Natal, 1ª sorte	14\$400	15\$000	> > >		Dito n. 7	7\$000	7\$200	> >	
Natal, regular	Nominal	Nominal	> > >		Dito n. 8	6\$800	6\$900	> >	
Sergipe, Dore	13\$500	14\$200	> > >		Dito n. 9	6\$500	6\$700	> >	
Sergipe, Itabaiana	13\$200	13\$800	> > >		Dito n. 10	Nominal	Nominal	> >	
Pernambuco, 1ª sorte	14\$800	15\$400	> > >		Escolha	6\$000	6\$400	> >	
Pernambuco, 1ª sorte, do ser-	15\$000	15\$500	> > >		Carne secca				
Pernambuco, mediano	Nominal	Nominal	> > >		Do Rio da Prata:				
Maceió, 1ª sorte	14\$800	15\$200	> > >		Em patos e mantas	\$800	\$940	Por kilo.	
Maceió, regular	Nominal	Nominal	> > >		Em puras mantas	\$900	1\$000	> >	
Parahyba, 1ª sorte	14\$400	15\$000	> > >		Do Rio Grande:				
Parahyba, mediano	Nominal	Nominal	> > >		Systema platino	\$580	\$740	> >	
Penedo, 1ª sorte	14\$000	14\$200	> > >		> antigo	Não ha	Não ha	> >	
Assu, 1ª sorte	14\$300	15\$100	> > >		Cimento				
Piauí, regular	13\$00	13\$800	> > >		Minerva	—	15\$00	Por barrica.	
Maranhão, regular	13\$500	13\$800	> > >		Albatroz	—	14\$00	> >	
Arroz					Monroe	—	13\$000	> >	
Nacional, superior	29\$000	31\$000	Sacco de 60 kilos		Cruz Vermelha	—	11\$500	> >	
Dito, bom	27\$000	28\$000	> > > >		Visurgis	—	10\$500	> >	
Dito, regular	26\$000	28\$000	> > > >		Outras marcas	11\$000	11\$500	> >	
Estrangeiro, Rangoon	28\$500	29\$000	> > > >		Farelo de trigo				
Estrangeiro, agulha, 1ª sorte ..	32\$000	36\$000	> > > >		Moinho Fluminense	3\$600	3\$700	Sacco de 38 kilos.	
Dito, 2ª sorte	32\$000	36\$000	> > > >		> Inglez	3\$600	3\$700	> > >	
Assucar					Farinha de mandioca				
(Diversas procedencias)					De Porto Alegre:				
Branco, usina	Não ha	Não ha	Por kilo.		Especial	8\$000	9\$000	Sacco de 45 kilos.	
Dito, crystal	\$300	\$320	> >		Fina	7\$200	7\$800	> > >	
Dito, 2º jacto	\$270	\$290	> >		Peneirada	6\$700	7\$000	> > >	
Dito, 3ª sorte	\$260	\$280	> >		Grossa	6\$300	6\$300	> > >	
Somenos	\$230	\$260	> >		De Santa Catharina:				
Mascavinho	\$230	\$270	> >		Fina	Não ha	Não ha	> > >	
Crystal amarello	\$250	\$270	> >		Grossa	6\$200	6\$300	> > >	
Mascavo, bom	\$200	\$225	> >		Farinha de trigo				
Dito, regular	\$190	\$210	> >		Moinho Fluminense:				
Dito, baixo	\$180	\$200	> >		Primeira qualidade	26\$750	27\$000	Por 2 1/2 saccos.	
Bacalhão					Segunda dita	25\$750	26\$000	> > >	
Em tina: Gaspe	39\$000	41\$000	Por tina.		Terceira dita	24\$750	25\$000	> > >	
> > Americano	32\$000	33\$000	> >		Moinho Inglez:				
> > Peixeling	29\$000	30\$000	> >		Primeira qualidade	—	26\$000	> > >	
Em caixa	39\$000	41\$000	Por caixa.		Segunda dita	—	25\$000	> > >	
Banha nacional					Terceira dita	—	24\$000	> > >	
De Porto Alegre, em lata de 2			Por kilo.		Farinha de trigo				
kilos	\$980	1\$040	> >		Do Rio da Prata:				
De Porto Alegre, em lata de 20			> >		Primeira qualidade	—	27\$000	> > >	
kilos	1\$020	1\$040	> >		Segunda dita	—	26\$000	> > >	
			> >		Terceira dita	24\$500	25\$000	> > >	
			> >		Americana, em barrica	Não ha	Não ha	> > >	
			> >		> sacco	>	>	> > >	

Mercadorias	Preços		
	Mínimo	Maximo	Unidade
Feijão			
Preto, de Porto Alegre, superior	13\$00	13\$500	Sacos de 60 kilos
Idem, de Minas, superior	5\$00	8\$000	» » » »
De Santa Catharina, superior	5\$000	8\$000	» » » »
De cores diversas	7\$000	17\$000	» » » »
Dito envofre nacional	13\$00	17\$000	Dito de 63 kilos.
Dito branco, estrangeiro	26\$00	31\$000	Dito de 62 kilos.
Dito amendoim, estrangeiro	30\$000	31\$000	» » » »
Fumo			
Em corda, do Rio Novo :			
Especial	2\$200	2\$500	Por kilo.
Superior	2\$000	2\$100	» »
Regular	1\$600	1\$800	» »
Pomba, de 1ª	1\$800	1\$900	» »
Dito, de 2ª	1\$300	1\$500	» »
Dito, de 3ª	\$800	\$900	» »
Do Sul de Minas, especial, de 1ª	\$900	1\$000	» »
Dito idem, de 2ª	\$700	\$800	» »
Dito idem, de 3ª	\$500	\$600	» »
De Goya, especial	2\$000	2\$100	» »
Dito, de 1ª	1\$700	1\$800	» »
Dito, de 2ª	1\$000	1\$200	» »
Em folha, de Porto Alegre :			
Amarelo, de 1ª	\$800	\$900	» »
Dito, de 2ª	\$600	\$700	» »
Commum, de 1ª	\$750	\$800	» »
Dito, de 2ª	\$650	\$700	» »
Da Bahia, marca P. F. S.	1\$400	1\$500	» »
» » P. F.	1\$300	1\$400	» »
» » P. P.	1\$100	1\$200	» »
» » P.	\$700	\$800	» »
Da Bahia, de 1ª	\$700	\$750	» »
Dito idem, de 2ª	\$600	\$650	» »
Dito idem, de 3ª	\$400	\$450	» »
Kerozeno americano (Devoes Brilliant)	7\$400	7\$700	Por caixa.
Ladrilhos de Marselha	—	120\$000	Per milheiro.
Ditos nacionais, hydraulicos	4\$500	9\$000	Metro quadrado.
Manteiga			
Do Sul	2\$000	2\$200	Por kilo.
De Minas	2\$000	2\$300	» »
Estrangeira (diversas marcas)	1\$700	2\$620	Por libra.
Matte em folha	\$460	\$500	Por kilo.
Milho amarelo do nordeste	7\$200	7\$300	Sacco de 62 kilos
Dito idem da terra	6\$700	7\$200	» » » »
Dito branco da terra	6\$500	7\$000	» » » »
Dito do Rio da Prata	Não ha	Não ha	» » » »
Óleo de linhaça em barril	\$750	\$900	Por kilo.
Dito idem em lata	\$900	\$950	» »
Dito de caroço de algodão	\$600	\$630	Por litro.
Phosphoros			
Marca Olho	61\$00	62\$000	Por lata.
Dita Brilhante	61\$000	62\$000	» »
Dita Bandeirinha	—	60\$000	» »
Dita Palmita	—	59\$000	» »
Dita Curitiba	—	58\$000	» »
De cera (marca Olho)	75\$000	76\$000	» »
Pinho			
American	—	\$280	Por pé.
De resina	—	84\$000	Por dúzia, coug.
Spruce	—	82\$000	» » » »
Sueco, branco	—	82\$00	» » » »
Dito, vermelho	—	84\$000	» » » »
Do Paraná :			
1ª qualidade	55\$000	60\$000	» » » »
2ª qualidade	—	45\$000	» » » »
Sal do norte	2\$000	2\$200	Por 40 litros.
Dito do Cabo Frio	3\$200	3\$300	» 80 »
Dito estrangeiro	Não ha	Não ha	» » » »
Sebo			
Do Rio Grande	\$600	\$700	Por kilo.
Do Matadouro	\$620	\$650	Por kilo.
Do Rio da Prata	Nominal	Nominal	» » » »
Telhas francezas	—	230\$000	Por milheiro.
Toucinho de Minas, superior	\$620	\$660	Por kilo.
Dito idem, regular	\$500	\$550	» »

Mercadorias	Preços		
	Mínimo	Maximo	Unidade
Vinhos			
Nacional	145\$000	160\$000	Por pipa.
Estrangeiros: Virgem	280\$000	320\$000	» »
Verde	260\$000	300\$000	» »
Collares	330\$000	350\$000	» »

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 13 A 18 DE DEZEMBRO CORRENTE PARA OS EMBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:

Amsterdã	35 s/ e 40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Antuérpia	35 s/ e 40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Barcelona	33 frs. seccoos por 1.000 kilos.
Cadiz	34 frs. seccoos por 1.000 kilos.
Copenhague	27 s/6 e 42 s/6 e 5 % por 1.000 kilos
Fiume	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Hamburgo	35 s/ e 40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Leixões	30 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Lisboa	30 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Liverpool	35 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Londres	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Malaga	38 frs. seccoos por 1.000 kilos.
Rotterdam	35 s/ e 40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Trieste	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Vigo	38 frs. seccoos por 1.000 kilos.
Bremen	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Havre	30 frs. e 10 % por 900 kilos.
Southampton	35 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Marselha	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.
Genova	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.
Bordéus	40 frs. e 10 % por 900 kilos.
Havre	30 frs. e 10 % por 1.000 kilos para couros salgados.
Havre	30 frs. e 10 % por 1.000 kilos para chifres.
Havre	30 frs. e 10 % por 1.000 kilos para madeiras.

Portos americanos — Do Atlantico:

Nova York	35 c/ e 5 % por sacco de 60 kilos.
Nova Orleans	35 c/ e 5 % por sacco de 60 kilos.
Buenos Aires	1\$200 por sacco de 60 kilos.
Montevideo	1\$200 por sacco de 60 kilos.

Do Pacifico:

Punta Arenas	25 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Corral	50 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Ancua	50 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Coronel	45 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Talcahuano	45 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Valparaizo	45 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Valparaizo, com opções	47 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Coquimbo	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Caldera	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Taltal	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Tocopilla	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Antofagasta	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Iquique	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Callao	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
California	75 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Guayaquil	85 s/ seccoos por 1.000 kilos.

Portos sul africanos (por 1.000 kilos com transbordo)

Em Nova York:	
Capetown	42 s/6 e 5 1/2 %.
Alagoa Bay	42 s/6 e 5 1/2 %.
Mossel Bay	70 s/ e 5 1/2 %.
East London	50 s/ e 5 1/2 %.
Port Natal	50 s/ e 5 1/2 %.
Delagoa Bay	70 s/ e 5 1/2 %.
Beira	Não recebe.

Em portos europeus:

Capetown	42 s/6 e 2 1/2 %.
Alagoa Bay	42 s/6 e 2 1/2 %.
Mossel Bay	50 s/ e 2 1/2 %.
East London	50 s/ e 2 1/2 %.
Port Natal	42 s/6 e 2 1/2 %.
Delagoa Bay	70 s/6 seccoos.
Beira	78 s/6 seccoos.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1909. — O presidente, João Severino da Silva. — O secretario, Sebastião S. Rocha.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia cessionaria das Docas do Porto da Bahia

RELATORIO DA DIRECTORIA DA COMPANHIA CESSIONARIA DAS DOCAS DO PORTO DA BAHIA, QUE DEVE SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 20 DE DEZEMBRO CORRENTE

Srs. accionistas — Em obediencia ao preceito legal, e no interesse de vos informar sobre os ultimos factos occorridos em nossa companhia, temos a honra de vos apresentar, com as contas do anno ultimo, esse relatório da nossa gestão.

Cabe-nos, antes de mais, dar-vos plena satisfação pela demora na apresentação deste trabalho.

Ella se justifica pelo desejo que tínhamos de vos orientar da modificação que se devia operar, e que effectivamente se operou, dos contractos com os empreiteiros, e, mais tarde, da subrogação do contracto com os banqueiros, transacções estas de elaboração demorada, pela sua natureza e importancia.

Vencidas, porém, as difficuldades oppostas ao seu intento, a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia conseguiu normalizar os seus negocios, tendo cumprido, na forma de seus contractos, todas as obrigações de sua responsabilidade, não só para com o Governo, como para com os empreiteiros e banqueiros.

Data de 1891 a primitiva concessão que, após a apresentação e approvação em 1892, dos estudos e orçamentos das obras, foi innovada em 1900 (decreto n. 3.568, de 23 de janeiro) pelo illustre Dr. Severino Vieira, então ministro da Viação, depois que, ouvindo a respeito os Ministerios da Marinha e da Guerra, estes opinaram contra o traçado do que, no projecto de 1892, se denomina «o quebra-mar exterior», e por onde, a juizo da companhia, deveriam começar as obras.

Persistindo as duvidas sobre a posição definitiva desse quebra-mar, só em 1905, e autorizado por disposição especial da lei orçamentaria, entrou o Governo em accôrdo com a companhia para uma revisão do seu contracto, definida afinal no decreto n. 5.550, de 6 de junho de 1905, e pelo qual foram garantidos os meios de haver recursos para a execução das obras do porto da Bahia.

Apresentou, então, a companhia, dous mezes depois, e de accôrdo com o contracto de 1905, os novos estudos, motivando as alterações propostas em 1906, e que os ultimos trabalhos dos engenheiros Garnier e Renaudin de todo justificaram, ao ponto de merecerem approvação do Governo, conforme o decreto n. 6.117, de 21 de agosto desse ultimo anno de 1906, pelo qual foi fixado á companhia o prazo de seis mezes para apresentação dos detalhes e orçamento das modificações acceitas.

A 22 de setembro, entretanto, apresentava a companhia o orçamento, que o Governo aceitou em 15 de outubro do mesmo anno de 1906, mediante a obrigação de inaugurar a companhia, no prazo de 30 dias, a contar da data do ultimo despacho, as obras do contracto, o que ella fez e cumpriu, em 12 de novembro do referido anno de 1906, dando plena execução ao que lhe foi ordenado pelo Governo.

Tão solícitos foram os cuidados e esforços da companhia em dar cumprimento ao seu contracto, que, datando de 21 de agosto o decreto sob o n. 6.117, de modificação ao contracto de 6 de junho de 1905, a companhia, em 19 de outubro de 1906, e na conformidade de vossa resolução de 10 de setem-

bro desse ultimo anno, formava com o banco, Etienne Muller & Comp., de Pariz, um contracto de emprestimo de £ 3.000.000, ou frs. 75.000.000, em 150.000 obrigações de 500 francos, juros de 5 % e amortizaveis em 50 annos de prazo, a partir de janeiro de 1923, com o fim especial de obter os fundos necessarios para levar a effecto as obras de construção do Porto da Bahia, conforme as nossas informações, prestadas na assembleia geral de 26 de fevereiro de 1907, e que mereceram a vossa aporavação.

E ainda na mesma data, regulava com o Banco Etienne Muller & Comp. o serviço desse emprestimo e, estabelecido o accôrdo financeiro, cedia também aos mesmos banqueiros a empreitada das obras, providenciando com efficacia sobre a aquisição urgente de todo o material de trabalho.

Releva ponderar que, ordenada a inauguração das obras antes de decorrido o prazo contractual de 12 mezes, dentro do qual deveria ter a companhia, segundo a relação approvada, o minimo de material necessario á execução dos trabalhos, o Governo, por equidade que nos é grato reconhecer, declarou, em additamento ao aviso n. 308, que as obrigações comprehendidas nas letras a, b e d da clausula IV do contracto decorreriam do inicio da construção. Esse aviso é do teor seguinte:

Aviso n. 308 de 31 de outubro de 1906

«Ao chefe da Comissão Fiscal das Obras do Porto da Bahia.

Conformando-me com o que expuzestes em officio n. 67 de 9 do andante, autorizo a inauguração das obras do porto dessa Capital, nos termos do vosso citado officio.

Saude e fraternidade.—Lauro Muller.»

Em 1907, e pelo decreto n. 6.350, de 31 de janeiro, ficaram approvados os desenhos de detalhes das modificações feitas no projecto de melhoramento do porto da Bahia, bem como o orçamento geral das obras, lavrando-se a respeito o termo de accôrdo de 18 de março, que o representante da Companhia assignou com o Governo. Naquelle decreto de 31 de janeiro foi fixado o prazo de tres mezes, a terminar a 17 de maio, para o inicio das obras, o que cumpriu a Companhia, começando-as pelo cáes do saneamento, em 10 do referido mez, como lhe fôra ordenado pelo Governo.

E, desenvolvendo-se os trabalhos de construção, adiantou a Companhia todos os serviços de instalação e de aquisição de material.

Reconhecida, porém, a necessidade de se modificar o traçado do cáes, comprehendido no projecto, por effecto dos estudos e sondagens que a companhia effectuou, e segundo o estipulado no contracto, satisfazendo o disposto na clausula VII do accôrdo de março, a que se refere o decreto n. 6.350, de 31 de janeiro de 1907, foi a companhia autorizada a organizar novo projecto, que apresentou em devido tempo, sendo o mesmo approved pelo decreto n. 7.119, de 17 de setembro de 1908, do qual a companhia só teve conhecimento pela respectiva publicação no *Diario Official* de 7 de fevereiro de 1909.

Exigiram os estudos para essa nova modificação consideravel tempo, de que resultou, como era inevitavel, diminuição no volume das construções, o que reputamos uma felicidade, pois seria completamente perdido o capital que nellas se tivesse empregado.

Ainda assim, desenvolveram-se os enrocamentos, continuou o trabalho de exploração das pedreiras (uma á margem do rio Paraguassú, e outra á margem da Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco), iniciou-se (em 17 de setembro) o serviço da dragagem,

e, com outras providencias relativas á entrega dos terrenos de marinhãs, desapropriações, licença para a demolição dos fortes de S. Alberto e de Jequitaya, resoluções estas operadas com demasiada lentidão pelos tramites por que tinham que passar.

Apressou a companhia, contudo, os trabalhos de instalação e aparelhamento electrico das pedreiras, encomendou material naval que carece de tempo para apromptar, tomando outras providencias para a boa marcha das obras.

Como sabeis, esta classe de trabalhos demanda tempo para as suas instalações, como todos observamos nas obras do porto desta cidade.

Se, portanto, surgiram difficuldades na execução de seus contractos, a companhia fez tudo para vencel-as, o que conseguiu, conciliando os seus interesses e direitos com os prazos da obra e as grandes responsabilidades a que se obrigou, e que invariavelmente tem honrado.

Em agosto deste anno foi informada a Companhia que o Pan o Etienne Muller & Comp., com o qual contractara o emprestimo de 1906, havia transferido, pelos accôrds de 25 de março, á *Caisse Commerciale et Industrielle de Paris*, esse serviço de mutuas responsabilidades, convido ponderar que a Companhia a só naquella época teve conhecimento dos referidos accôrds. Si, na hypothese, não lhe era dado indagar dos motivos que autorizaram aquelles accôrds chamados—B 101, era de seu direito, como parte principal no contracto cedido, se entender e tratar com o instituto successor, sobre cuja idoneidade obtivemos boas informações.

Dahi resultou, depois de varias conferencias e discussões prolongadas, o contracto de 18 de outubro de 1909, firmado nesta cidade entre a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia e a *Caisse Commerciale et Industrielle de Paris*, representada pelo Sr. Marcel Bouilloux-Lafond, devidamente autorizado para tal fim. O nosso advogado, Dr. João Maximiano de Figueiredo, cooperou sempre comnosco nesse trabalho, auxiliando-nos com as suas luzes, dedicação e abalizada opinião.

Nesse contracto, em que se esclareceram os artigos do contracto Etienne Muller & Comp., garantindo á Companhia de um modo claro e positivo, os meios de executar com facilidade e segurança os contractos de obras e serviços que ella celebrou e mantem com o Governo Brasileiro, ficou estipulado, entre outras convenções:

a) aceitar e approvar a companhia, no que lhe diz respeito, os accôrds firmados, em 25 de março de 1909, entre a *Caisse Commerciale* e o Banco Etienne Muller & Comp.;

b) ficar a *Caisse Commerciale* a partir da data de seu contracto com a companhia (18 de outubro de 1909), e nos termos de seus artigos, substituindo, para os effectos dos accôrds existentes entre a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia e o Banco Etienne Muller & Comp., esta ultima sociedade; e

c) correr todo o accôrdo relativo á construção do Porto da Bahia (contracto de execução de obras) com a *Société de Construction du Port de Bahia*, com a qual, segundo a autorização de 27 de abril de 1909, do conselho de administração da referida *Société*, a Companhia de Docas da Bahia empreitou o indicado serviço (20 de julho de 1909), ficando, ainda assim, responsavel para com a companhia o Banco Etienne Muller & Comp.

Assim, pois, na posse absoluta dos direitos que lhe asseguram os contractos que ella firmou, e está cumprindo, com o Governo do nosso paiz, para a construção e exploração do porto da Bahia, a Companhia

cessionaria das Docas do Porto da Bahia está, neste momento, aparelhada para satisfazer os fins de sua organização: quanto á parte financeira dos seus negocios — pelo contracto em vigor, firmado com a *Caisse Commerciale et Industrielle de Paris*, em 18 de outubro do corrente anno; e quanto á execução das obras de seus contractos — pelo accôrdo que firmou em 20 de julho com a *Société de Construction du Port de Bahia*, sociedade anonyma franceza, representada pelo seu presidente, o distincto engenheiro Sr. Eduard Quellenec, conhecido pela sua provada competencia, tendo como seu representante, na Bahia, o competente e operoso engenheiro Sr. A. Collet.

Devem, pois, como tanto desejamos, proseguir com actividade os grandes trabalhos que a companhia está realisando no porto da Bahia, para tornal-o apto ás necessidades do seu extenso e importantissimo commercio; e tudo nos autoriza a confiar que, nos prazos contractuales, estará concluída essa grande obra, cuja realiação está assegurada pela *Société de Construction du Port de Bahia*, pelo que dispõe o artigo 17 do contracto de julho concebido nestes termos:

«Dentro do prazo marcado no decreto n. 7.119, de 17 de setembro de 1908, na sua clausula XII, (conclusão da obra até 31 de dezembro de 1913) salvo o caso de força maior, provada e aceita pelo Governo e pela companhia, é a *Société de Construction*, obrigada a dar cumprimento á terminação das obras, fazendo-se responsavel para com a companhia cessionaria pelos prejuizos, perdas e damnos que a esta venham a resultar pelas faltas em que incorrer a *Société*.

Em 23 de julho do corrente anno, o nosso collega e presidente desta companhia, Dr. Magalhães Castro, teve de partir para a Europa, e, por esse motivo, foi-lhe commettida a incumbencia de não consentir que o Banco Muller collocasse a totalidade das obrigações sem ordem expressa da sede social.

A companhia lamenta ter sido privada das luzes e dos serviços a ella prestados pelo illustre e hontado membro do conselho fiscal, o Exm. Sr. Dr. Leopoldo de Bulhões, que, tendo sido investido do alto cargo de Ministro da Fazenda, em 17 de junho, apresentou nesse mesmo dia a sua exoneração daquello cargo. Excusado é dizer-vos o pezar com que fomos obrigados a aceitar tal separação. Para substituil-o convidamos o digno engenheiro Dr. Pedro A. Nolasco P. da Cunha, supplente mais votado, e que actualmente exerce o logar.

Com o fim de facilitar, na fórma dos contractos em vigor, os seus trabalhos, a companhia, que tem sido pontual na satisfação de todos os seus deveres, confia que o honrado Governo do nosso paiz, por equidade, não lhe recuse o que tem concedido ás empresas similares dos portos do Pará e do Rio Grande do Sul.

Eis, Srs. accionistas, o que temos feito, servindo e zelando, como é de nosso dever os interesses da companhia, cuja situação actual, sob todos os pontos de vista, acha-se muito melhorada.

O parecer do conselho fiscal que, com o balanço e contas da companhia, vos apresentamos, define e julga o nosso esforço e os actos de nossa gestão, os quaes esperamos que mereçam a vossa approvação. Chamamos tambem a vossa attenção para o relatório do engenheiro, nosso representante na Bahia, e para as photographias dos trabalhos executados no porto daquelle Estado.

Quaesquer outros esclarecimentos de que precisardes, Srs. accionistas, ser-vos-hão prestados immediatamente, como é de nosso dever.

Temos ainda a satisfação de vos informar que se-houveram com dedicação, bem cor-

respondendo á confiança nelles depositada, todos os empregados da companhia.

Em 17 de junho do corrente anno, nomeamos nosso representante na Bahia o Dr. Frederico Ferreira Pontes, e convidamos o Dr. Gaspar Nunes Ribeiro para desempenhar o logar de consultor technico junto á sede social. Ambos desempenham com dedicação os cargos que lhes estão confiados.

Por acto de 28 de julho corrente, foi nomeado o Dr. Raul Nin Ferreira, ajudante do nosso representante na Bahia.

Terminando, cabe-nos o grato dever de felicitar-vos pela boa situação da companhia, cujo futuro compensará os sacrificios empregados pelos vossos mandatarios.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1909. — Os directores, *Augusto J. Ferreira*. — *Alfredo Braga*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores accionistas. O conselho fiscal da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia examinou os livros e contas da companhia, relativos ao exercicio de 1908, assim como os contractos, que foram modificados, com os seus banqueiros e com os empreiteiros, para a execução das suas obras.

Encontrou, plenamente justificadas e devidamente escripturadas, todas as despesas, nos livros respectivos, assim como os actos da sua gestão.

A directoria, por motivos inherentes ao contracto com o governo, que soffreu as alterações constantes dos decretos ns. 6.350 de 31 de janeiro de 1907 e 7.119, de 17 de setembro de 1908, publicado em 7 de fevereiro do corrente anno, teve de sujeitar-se as exigencias dos banqueiros e dos empreiteiros no sentido de alterar os respectivos contractos. As modificações, obtidas com vantagens reaes para a companhia e para a execução das obras, constam dos contractos celebrados em 18 de outubro com a *Caisse Commerciale* e em 20 de julho, tambem do corrente anno, com a *Société de Construction*.

O conselho fiscal, alem de ter podido, *de visu*, por um dos seus membros, visitar o estado actual das obras, na Bahia, obteve aqui photographias pelas quaes os senhores accionistas tambem poderão julgar do seu adiantamento.

E' bem de ver que taes obras só apresentam progresso depois da conclusão de uma secção de caes, consumindo-se, antes, muito tempo com as primeiras installações, enrocamentos e aterros.

O conselho fiscal é de parecer que sejam approvadas as contas e actas da directoria submettidas á assembléa geral ordinaria, que vae ser convocada para o dia 20 de dezembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1909. — *Joaquim C. de Oliveira e Silva*. — *Antonio Carneiro Brandão*. — *Pedro A. Nolasco P. da Cunha*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1908

Activo

Accionistas..	25.000:000\$000
Estudos, administração e impostos, etc.	3.600:114\$919
Concessão e gastos relativos....	11.063:239\$349
Bens, cousas	

e direitos.....	13.750:000\$000
Obrigações a emitir frs.	50.000.000,00 17.665:050\$000
Banque E. Müller & Comp. c/ fundos frs.	11.387.141,39 4.023:087\$602
Banque E. Müller & Comp. c/ deposito de annuidades frs.....	1.390.289,62 491:150\$714
Banque E. Müller & Comp. c/ adiantamentos s/ material frs.....	3.209.566,03 1.133:946\$772
Banque E. Müller & Comp. c/ regie frs... rabalhos por administração frs.....	490.515,16 173:239\$457
Trabalhos do porto frs..	773.298,90 273:207\$276
Delegacia do Thesouro em Londres frs.....	257.351,43 90:922\$520
Onus da emissão frs.....	22.809,10 8:017\$955
Serviço de juros frs.	5.200.000,00 1.837:165\$200
Esckriptorio em Paris frs.....	1.750.000,00 618:276\$750
Deposito no Thesouro Federal...	119.594,17 42:253\$093
Quotas de fiscalização...	40:000\$000
Governo Federal ouro	176:666\$665
Caução da directoria...	203:364\$414
Móveis e utensilios.	50:000\$000
Esckriptorio na Bahia...	18:662\$803
Representantena Bahia c/ caixa.....	99:999\$750
Diversas contas.....	11:002\$250
Caixa.....	870:063\$131
	118:635\$008

Passivo

Capital.....	81.356:166\$133
Encargos a liquidar...	50.000:000\$000
Empréstimo, por obrigações frs...	3.600:114\$919
Diferenças de cambio.....	75.000.000,00 26.497:575\$000
Juros e comissões...	268:027\$003
Juros á receber, ouro...	372:069\$087
Deposito da directoria.....	206:364\$414
Diversas contas.....	50:000\$000
	362:015\$710
	81.356:166\$133

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1909. — *Augusto J. Ferreira*, director presidente interino. — *Victor de Castro*, guarda-livros.

ANNUNCIOS

Fallencia de João da Silva

Machado Bastos & Comp., domiciliados á rua Miguel de Frias n. 44, na qualidade de syndics da fallencia referida, estarão todos os dias uteis, das 12 a 1 hora da tarde, no estabelecimento commercial do fallido, á rua Barão de S. Felix n. 49, para attender ás pessoas interessadas e declararam que os actos officiaes da fallencia serão publicados no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1909.
—Machado Bastos & Comp.

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

São convidados os Srs. accionistas desta Companhia a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua Sachet, antiga Nova do Ouvidor, n. 27, anlar terreo, afim de tomarem conhecimento dos actos e contas da Directoria e parecer do Conselho Fiscal relativo ao anno de 1908 e elegerem o novo Conselho e seus supplentes.

Em seguida, havendo numero legal, far-se-ha uma assemblea geral extraordinaria, para o fim de reformarem-se alguns artigos dos estatutos.

Do dia 14 do corrente, até o dia da assemblea, ficam suspensas as transferencias de accções.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1909.
—A Directoria.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Os Srs. subscriptores de accções desta companhia são convidados a se reunirem no dia 22 do corrente, ás 2 horas da tarde, na Avenida Central ns. 2, 4 e 6, afim de tomarem conhecimento do parecer dos louvados nomeados na reunião anterior para avaliar os bens, cousas e direitos com que, para a constituição da companhia, entra a firma M. Buarque & Comp.

Approvada essa avaliação a assemblea geral preencherá as demais exigencias da lei para a constituição da sociedade.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1909.
M. Buarque de Macedo.

Vulcanina

Os abaixo assignados, socios solidarios da firma Corrêa, Aloé & Comp., convidam os commanditarios a reunirem-se no dia 20 do corrente, ás 3 horas da tarde, na sede social, para a discussão e approvação dos estatutos da «Empreza Vulcanina», e n. organização.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1909.
José Manoel Corrêa. — Francisco Guilherme d'Aloé.

Imprensa Nacional

OBRAS Á VENDA

Acham-se á venda, na thesouraria da Imprensa Nacional:

«Lei sobre fallencias», n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Preço 1\$ cada exemplar.

O decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, definindo a letra de cambio e a nota promissoria, e regulando as operações cambiais. Preço 1\$ cada exemplar.

A lei organamentaria para o exercicio de 1909 (leis ns. 2.035 e 2.050, de 29 e 31 de dezembro de 1908). Preço 1\$ cada exemplar.
Tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M)

Idem idem de 1896 (M).....	2\$500
Idem idem de 1897 (M).....	4\$000
Idem idem de 1898 (M).....	6\$000
Idem idem de 1899 (M).....	8\$000
Idem idem de 1900 (M).....	9\$000
Idem idem de 1901 (M).....	9\$000
Idem idem de 1902 (M).....	10\$000

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... 6\$000

Idem, 2º volume..... 6\$000

Idem, 3º volume..... 6\$000

Boletim de concessões e privilegios (M)..... 3\$000

Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo (M)..... 1\$500

Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000

Codigo das Relações Exteriores (2 vols.) (M)..... 8\$000

Constituição da Republica do Brazil..... 1\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º..... 2\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mezas de Rendas (M)..... 6\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º..... 2\$000

Condições de admissão no Gymnasio Nacional..... 2\$00

Consolidação das Leis da Justiça Federal..... 5\$000

Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal..... 4\$500

Constituições e Leis Organicas da Republica..... 5\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º..... 1\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º..... 1\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º..... 5\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º..... 4\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º..... 2\$000

Decisões de 1832..... 3\$000

Decisões de 1833..... 3\$000

Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciculo)..... 3\$000

Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fasciculo)..... 2\$000

Decisões do Governo Provisorio (Additamentos)..... 1\$500

Decisões de 1891..... 4\$500

Decisões de 1892..... 4\$000

Decisões de 1893..... 2\$500

Decisões de 1894..... 4\$000

Decisões de 1895..... 8\$000

Decisões de 1896..... 3\$000

Decisões de 1897..... 3\$000

Decisões de 1898..... 2\$000

Decisões de 1899..... 3\$500

Decisões de 1900..... 3\$000

Decisões de 1901..... 3\$000

Decisões de 1902..... 3\$000

Decisões de 1903..... 4\$000

Decisões de 1904..... 4\$500

Decisões de 1905..... 4\$500

Decretos do Governo Provisorio, novembro e dezembro de 1839..... 3\$000

Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890..... 2\$000

Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1890..... 1\$000

Decretos do Governo Provisorio, março de 1890..... 2\$000

Decretos do Governo Provisorio, maio de 1890..... 4\$000

Decretos do Governo Provisorio, junho de 1890..... 2\$000

Decretos do Governo Provisorio, julho de 1890..... 2\$000

Decretos do Governo Provisorio, agosto de 1890..... 3\$000

Decretos do Governo Provisorio, setembro de 1890..... 2\$000

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1909